

TIPO DE AUDITORIA: *Avaliação da Gestão*
EXERCÍCIO: 2015
UNIDADE GESTORA: *Universidade Federal do Rio Grande - FURG*
CIDADE: *Rio Grande - RS.*
RESPONSÁVEL: *Professora Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias*

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Dirigente,

Em atendimento à determinação contida na deliberação 010/2001 do CONSUN, alterado pela Resolução 021/2005 e consoante o estabelecido conforme Instrução Normativa 63/2010 (alterada pela IN 72/2013), Decisões Normativas 146 e 147/2015 e Portaria 321/2015, ambas do TCU e Portaria CGU 500/2016 e Normas Técnicas da Auditoria, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de Gestão, praticados no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

I. ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados na Sede da Instituição, referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de emitir opinião avaliando a gestão do exercício anteriormente aludido. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames realizados por amostragem sobre as áreas da Instituição, quais sejam: Controle de Gestão, Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Pessoas, Suprimentos de Bens e Serviços, de acordo com o PAINT – Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna.

2. O método de amostragem utilizado nos trabalhos de auditoria, para a seleção de itens, foi à amostragem não probabilística.

II. RESULTADO DOS EXAMES

1. CONTROLES DE GESTÃO

1.1 SUBÁREAS: Controles Externos

1.1.1 ASSUNTO: Atuação do TCU/SECEX

1.1.1.1 INFORMAÇÃO:

TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Quadro 1

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 853.107/1997-1	681/2015	9	Ofício 2487/2015-TCU/SEFIP	Sem definição no documento
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Universidade Federal do Rio Grande – FURG				

Descrição da determinação/recomendação

9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas por João Carlos Brahm Cousin, Reitor da FURG, em razão da não apresentação de elementos que legitimem o descumprimento do Acórdão 474/2006-TCU-1ª Câmara;

9.2. aplicar ao Sr. João Carlos Brahm Cousin a multa prevista no art. 58, inciso IV e § 1º, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que seja comprovado perante o Tribunal, nos termos do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU, o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217 do Regimento Interno do TCU, o pagamento da dívida em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, se solicitado, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para que seja comprovado perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovação do recolhimento das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor, além de alertar que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.5. determinar à Fundação Universidade Federal do Rio Grande que:

9.5.1. suspenda de imediato o pagamento decorrente dos atos impugnados, conforme determinação contida no Acórdão 474/2006-TCU-1ª Câmara;

9.5.2. emita e disponibilize no SISAC novos atos de concessão de aposentadoria, escoimados das irregularidades verificadas nos autos;

9.5.3. adote as providências necessárias para a restituição dos valores pagos indevidamente a partir de abril de 2006, mês subsequente ao da ciência do Acórdão 474/2006-TCU-1ª Câmara, observando a responsabilidade solidária do Sr. João Carlos Brahm Cousin;

9.5.4. caso não logre êxito no ressarcimento das quantias pagas indevidamente, instaure o devido processo de tomada de contas especial, nos termos dos arts. 8º e 9º da Lei 8.443/1992, c/c o arts. 197 e 262, § 1º, do Regimento Interno do TCU, seguindo o rito estabelecido na Instrução Normativa-TCU 71/2012;

9.5.5. informe ao TCU, no prazo de 15 (quinze), as medidas adotadas;

9.6. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Fundação Universidade Federal do Rio Grande e ao Sr. João Carlos Brahm Cousin

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

A Universidade Federal do Rio Grande, respondeu ao Ofício 2487/2015 – TCU/SEFIP - Acórdão 681/2015, através do Ofício 088-2015/Gab – FURG e Memorando 92/2015 –PROGEP, conforme a seguir: “Após o recebimento do mencionado Acórdão a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas passou a adotar os procedimentos necessários para o cumprimento da decisão daquela Corte de Contas.

Encaminhado o expediente para a Coordenação de Folha de Pagamento foi informado pelo setor a situação dos servidores/pensionistas que foram objeto da decisão do TCU, com a indicação de valores recebidos e eventual valor apurado para reposição ao erário:

Nome	Valor URP	Valor DSJ	Reposição ao erário
Eva Floriana Oyarzabal Dalla Riva	805,98	0,00	94.236,90
Vera Teresa Sperotto Benfica	913,74	0,00	106.784,24
Ivo Pereira Terra (óbito em 21/06/2009, sem pensionistas)	0,00	0,00	0,00
Liney Guilherme (falecido) Pensionista Antonio dos Santos Guilherme)	412,23	60,41	54.826,24
Dulce Helena Cunha da Silva	0,00	0,00	75.182,20

Desta forma, foram expedidas as notificações administrativas de números 21 a 24/2015, com a informação de que no prazo de 30 (trinta) dias será procedida a supressão do pagamento da rubrica URP em seus vencimentos, assim como de que em igual prazo devem efetuar o pagamento dos valores pagos recebidos

indevidamente, podendo optar pelo procedimento previsto nos arts. 46 e 47 da Lei 8112/90. Com relação ao servidor Ivo Pereira Terra, conforme informado pela CFP restamos impossibilitados de cumprir a decisão do TCU em virtude de seu falecimento em 21/06/2009, sem que tenha deixado pensionistas.

Ainda destacamos, com relação à servidora aposentada Dulce Helena Cunha da Silva que a mesma teve sua URP suprimida em razão do decidido no Acórdão 819/2014. Desta forma, a servidora foi notificada apenas com relação à necessidade de reposição ao erário das quantias recebidas nos últimos cinco anos, questão que não foi objeto do Acórdão 819/2014.”

Foi enviada correspondência de defesa e documentos comprobatórios, referente a multa imposta por esse Tribunal ao ex-reitor João Carlos Cousin pedindo o cancelamento da mesma.

Quadro 2

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC – 027.540/2010-3	7214/2015	1	Ofício 0187/2016-TCU/SEFIP de 14/01/2016	23/02/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Universidade Federal do Rio Grande – FURG				
Descrição da determinação/recomendação				
1.7.1.1. exclua imediatamente dos proventos dos interessados Demar Crespo Madruga (214.666.450-91), Nilo Cardoso Dora (118.087.050-68) e Sergio Pacheco Souto (208.684.480-87), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o montante pago a título de parcela judicial referente à URP/1989, conforme as orientações constantes do subitem 9.3 do Acórdão nº 2.587/2013-TCU-1ª Câmara, tendo em vista a reforma das decisões judiciais que asseguraram provisoriamente o pagamento da referida vantagem; 1.7.1.2. no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração do processo administrativo competente, apure os valores recebidos indevidamente pelos interessados a título da parcela referente à URP/1989, procedendo-se à reposição ao erário dos valores recebidos por força da decisão judicial de caráter precário, nos termos do § 3º do artigo 46 da Lei nº 8.112/1990; 1.7.1.3. acompanhe o andamento das ações judiciais 5003153-87.2013.404.7101, de interesse de Ivanir Maria Verdi (399.656.600-00), 5003106-16.2013.404.7101 e 5003285-47.2013.404.7101, de interesse de Demar Crespo Madruga (214.666.450-91), 5003119-15.2013.404.7101 e 5003284-62.2013.404.7101, de interesse de Nilo Cardoso Dora (118.087.050-68), e 5003033-44.2013.404.7101 e 5003283-77.2013.404.7101, de interesse de Sérgio Pacheco Souto (208.684.480-87), adotando as providências cabíveis na medida em que forem reformadas as decisões de caráter precário que asseguraram a esses interessados a manutenção de suas aposentadorias nos termos originais, ou seja, com o aproveitamento de tempo rural e o pagamento das parcelas alusivas à URP/1989; 1.7.2. à SEFIP, para que: 1.7.2.1. nos termos da Questão de Ordem da Presidência desta Corte, encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União e à Conjur/TCU as informações necessárias ao acompanhamento ao acompanhamento das ações judiciais 5003153-87.2013.404.7101, de interesse de Ivanir Maria Verdi (399.656.600- 00), 5003106-16.2013.404.7101 e 5003285-47.2013.404.7101, de interesse de Demar Crespo Madruga (214.666.450-91), 5003119-15.2013.404.7101 e 5003284-62.2013.404.7101, de interesse de Nilo Cardoso Dora (118.087.050-68), e 5003033-44.2013.404.7101 e 5003283-77.2013.404.7101, de interesse de Sérgio Pacheco Souto (208.684.480-87), a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis; 1.7.2.2. monitore o cumprimento das determinações constantes dos subitens 1.7.1.1 e 1.7.1.2 da presente deliberação, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Em resposta ao Ofício 0187/2016-TCU/SEFIP de 14/01/2016, a PROGEP encaminhou através do Ofício nº 58/2016 – PROGEP a seguinte resposta: “Senhor Secretário, Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamos o recebimento do Acórdão supracitado, conforme consulta feita à AGU em Rio Grande – RS, esclarecemos: Nilo Cardoso – a sentença permanece válida, impedindo o corte; Ivanir Maria – a antecipação de tutela foi confirmada pela sentença, ficando impedido a alteração no benefício e na forma de cálculo com fundamento na exclusão do tempo rural averbado, bem como retorno do servidor ao trabalho; Demar Crespo – antecipação de tutela foi confirmada pela sentença, impedindo a alteração na forma de cálculo do benefício com fundamento na exclusão do tempo rural; Sérgio Pacheco – não há mais decisão que impeça o corte, com isso a AGU nos encaminhou o Parecer de Força Executória 21/2016 de 12/02/2016 para que a FURG tome as providências necessárias para cortar a URP do servidor. Ciente disso, o processo foi encaminhado ao setor de folha de				

pagamento para que retire a rubrica dos vencimentos do servidor através do despacho 12/2016 – PROGEP.” Em anexo ao Ofício nº58/2016-PROGEP foram encaminhados: o e-mail da AGU, o Parecer 21/2016 e o despacho 12/2016.

Quadro 3

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC- 001.190/2014-8	389/2014	1	Pág. 94. Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 07 de Março de 2014	07/03/2014
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
1.7 - Dar ciência à Universidade Federal do Rio Grande no sentido de que se observe que o segundo dia útil anterior à abertura de sessões públicas de pregões eletrônicos deve ser levado em consideração como período abrangido pelo prazo disponibilizado às pessoas, físicas e jurídicas, para que apresentem impugnações ao ato de convocação, conforme o disposto no art. 18 do Decreto 5.450/2015.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 52/2015, a PROPLAD respondeu através do Memorando nº 49/2016, conforme a seguir: “A partir desse acórdão passou-se a incluir nos nossos editais a data que o interessado, em participar da licitação, tem para impugnar o edital, uma vez que de acordo com o mencionado no referido acórdão, se for considerado segundo dia útil para o licitante impugnar o edital ficamos sem prazo para resposta. Na realidade precisamos de dois dias úteis para atender o previsto na legislação, ou seja, um dia para recebimento e análise da solicitação e outro para resposta. Conforme orientação da Procuradoria Federal está correta a interpretação de dois dias úteis anterior a data da licitação para marcar o prazo de impugnação ao edital. Não podemos esquecer que o licitante tem a possibilidade de entrar com o pedido de impugnação até às 23h59min do dia, sendo assim, se considerarmos o segundo dia útil anterior à data da licitação como possibilidade do licitante registrar a impugnação, recebemos a solicitação de impugnação no dia que deveríamos dar a resposta e se houver necessidade de suspensão do processo no sistema ficamos sem prazo para fazê-lo.”				

Quadro 4

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 045.139/2012-1	544/2014	9	Pág. 86. Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 20 de Março de 2014	20/03/2014
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
<i>Universidade Federal do Rio Grande – FURG</i>				
Descrição da determinação/recomendação				
- 9.1 – Recomendar à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, ao Hospital Universitário e à Fundação de Apoio do Hospital de Ensino de Rio Grande – FAHERG que coordenem as aquisições para o Hospital Universitário, buscando soluções integradas, mediante a centralização das demandas, compondo grupo de trabalho interprofissional, a fim de obter subsídios para a melhor descrição dos itens a serem adquiridos. - 9.2 – Recomendar à Universidade Federal de Rio Grande - FURG e ao Hospital Universitário que realizem, tão logo atingido o prazo contratual, limite dos contratos de comodato de equipamentos [60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/1993], certame licitatório para a locação dos equipamentos com fornecimento de materiais. - 9.3 – Recomendar à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e ao Hospital Universitário que realizem pesquisa de preços nos sítios de hospitais públicos, bem como consultem a FAHERG acerca dos valores por ela pagos pelos				

mesmos produtos, caso adquiridos recentemente.

- 9.4.1 – A inexigibilidade de licitação, observada nos processos 23116.005893/2011-49 (dispensa/inexigibilidade 840) e 23116.004557/2010-6 (dispensa 658), não está adequadamente caracterizada e justificada, em afronta ao disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

- 9.4.2 – A aquisição de medicamentos por preço superior ao preço de fábrica (PF) ou ao preço máximo de venda ao Governo (PMVG), nos casos de incidência do coeficiente de adequação de preços (CAP), conforme verificado nos

processos 23116.005185/2012-99 e 23116.005244/2012-29 (respectivamente pregões 128 e 134/2012, contraria o disposto na Lei nº 10.742/2003, art. 7º e as Resoluções 3 e 4/2011, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Anvisa.

- 9.4.3 – A exigência de autorização de representação e comercialização da indústria produtora dos medicamentos (dirigido à distribuidora), que serão cotados pela empresa distribuidora, conforme verificado no item 3.5.4, do edital

80/2011, Pregão 70/2011, processo 23116.004213/2011-70/2011, para aquisição de medicamentos, contraria a Constituição Federal.

- 9.4.4 – A dispensa de licitação ocorrida nos contratos de comodato de equipamentos, tendo como contrapartida a aquisição com exclusividade de materiais consumíveis dos fornecedores dos equipamentos, contraria o disposto na Lei 8.666/1993, artigos 2º e 23, II.

- 9.4.5 - A existência de contratos sem valor estimado e prazo limite final determinado, conforme verificado nos contratos firmados pela FAHERG, por exemplo, de empréstimo gratuito de bombas de infusão parenteral/enteral de

soluções/medicamentos, e outros contratos constantes em tabela deste relatório, contraria o disposto na Lei 8.666/1993, artigos 55, III, e 57, II, devendo a duração limitar-se a 60 (sessenta) meses, podendo, excepcionalmente, nos termos do §4º do art. 57, ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

- 9.5 - Dar ciência à Universidade Federal do Rio Grande, ao Hospital Universitário e à Fundação de Apoio do Hospital de Ensino de Rio Grande –FAHERG que a não divulgação das informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, no sítio das unidades, como verificado nesta auditoria, afronta o disposto na Lei 12.527/2011, artigos 2º e 8º.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 52/2015, a PROPLAD respondeu através do Memorando 49/2016, conforme a seguir:

“9.1 - Durante o ano de 2015 continuamos trabalhando de forma conjunta uma vez que todo o apoio técnico necessário para aquisição do material do Hospital tem sido dado, e as compras feitas pela FAHERG estão sendo aos poucos absorvidas e centralizadas pela Universidade.

9.2 - Conforme informações da Direção da FAHERG, em atendimento ao contido na recomendação, foi montado grupo de trabalho com a participação de integrantes do Hospital Universitário, da Diretoria de Administração de Materiais da FURG, do Laboratório de Análises Clínicas e da FAHERG para definição do Termo de Referência e da modalidade de licitação que melhor viesse atender às exigências legais e as especificidades do Hospital haja vista a necessidade de atendimento, de forma ininterrupta, das demandas do Laboratório de Análises Clínicas, nas 24 horas do dia e nos 7 dias da semana. Importante salientar que além das dificuldades encontradas pelo grupo de trabalho, inerentes às características específicas da aquisição, a Greve dos Técnico-Administrativos em Educação, ocorridas nos anos de

2014 e 2015, somando mais de sete meses de paralisação, em muito retardou a conclusão dos estudos e consequentemente o processo de licitação. Mediante o pedido 3411/2014 e Termo de Referência elaborado, baseado nas avaliações do grupo de trabalho, foi aberto Pregão Eletrônico 90/2014 que resultou na adjudicação para a empresa Labinbraz Comercial Ltda, contrato 18/2015, vigência 20/03/2015 a 19/03/2016. Em decorrência das dificuldades enfrentadas pelo Laboratório de Análises Clínicas, tanto pela insuficiência demonstrada pelos equipamentos disponibilizados pela empresa vencedora, frente ao tempo para obtenção de resultados e consumo dos kits, como também no atendimento das intercorrências de manutenção e fornecimento de insumos, o Termo de Referência está sendo revisado com vistas a abertura de novo processo licitatório.

9.3 - Nos processos constam referência de preços dos itens a serem comprados pela FURG, baseados na tabela CMED, pesquisa de mercado junto aos possíveis Consultas de autenticidade em <http://www.furg.br>. Chave: 9995.6C4A.B9CD.B148 2/5 fornecedores e utiliza-se também comprovação pelas notas fiscais dos itens já fornecidos para a FURG ou para FAHERG.

9.4.1 - Devido aos apontamentos no citado Acórdão, procura-se solicitar da unidade responsável pelo bem ou serviço uma justificativa da necessidade da contratação melhor fundamentada.

9.4.2 - Em função da própria orientação do Tribunal de Contas passou-se a utilizar como referência para aquisição de medicamentos a tabela CMED. Itens que não constam na referida tabela são buscados através de comprovação junto aos fornecedores ou por notas fiscais de itens adquiridos.

9.4.3 - Em razão do apontamento do Tribunal não está sendo exigido na habilitação da empresa a “autorização de representação e comercialização da indústria produtora dos medicamentos dirigido à distribuidora, que são cotados pela distribuidora”.

9.4.4 - De acordo com a informação da Direção da FAHERG, a experiência vivenciada com o Contrato 18/2015 e os ajustes que estão sendo avaliados no correspondente Termo de Referência permitirão melhores condições para o atendimento das necessidades do Hospital Universitário.

A partir da adesão da FURG à EBSEH, contrato firmado em 23/07/2015, a estrutura gerencial e administrativa do Hospital Universitário vem ganhando robustez, principalmente no corrente ano, e o processo de migração das responsabilidades de contratação de serviços ou fornecimento de insumos para o Hospital Universitário, mediante novas licitações, está sendo intensificado e agilizado, tendo-se como meta o final do ano para conclusão dos trabalhos.

9.4.5 - Atualmente, nenhum contrato que venha a ser firmado pela FAHERG deixa de observar o disposto na Lei 8.666/1993, artigos 55, III, e 57, II.

Quanto ao exemplo referido no apontamento, bombas de infusão parenteral/enteral de soluções/medicamentos, o Hospital Universitário tem se utilizado do Pregão nº 26/2014 – EBSEH, conforme nota de empenho 2014NE800434, para aquisição dos equipamentos para as Bombas de Infusão que são disponibilizadas pela empresa vencedora em Comodato. Para o corrente ano, as necessidades do Hospital Universitário já estão contempladas no Pregão nº 22/2015 – EBSEH.

9.5 - Atualmente, no sítio da FAHERG (www.faherg.org.br) estão publicadas todas as informações objeto do apontamento, sendo:

a) no link DOCUMENTOS são publicados os documentos relativos à composição da Direção da Fundação, composição dos Conselhos e dos termos de Convênio pactuados. Publicamos também todos os relatórios pertinentes às Prestações de Contas dos Convênios, Balanço anual, Parecer anual da Auditoria Externa, além de outros relatórios visando a transparência dos atos da Gestão;

b) no link Licitações em Andamento (http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3046&id_categoria=Mw==), publicamos os processos de aquisição, por modalidade, que encontram-se em tramitação;

c) no link Licitações Finalizadas (http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3043&id_categoria=Mw==&id_area=MTM) ficam armazenadas para consulta os processos de aquisição, por modalidade, já finalizados; e Consulta de autenticidade em <http://www.furg.br>. Chave: 9995.6C4A.B9CD.B148 4/5

d) no link Contratos em Vigor (http://www.faherg.org.br/index.php?n_sistema=3082&id_categoria=MQ==&id_area=NA) são publicados os contratos de fornecimento e prestação de serviços que encontram-se em vigor, contemplando as informações pertinentes.

e) Todas as licitações da FURG são divulgadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.”

Também foi respondida a Solicitação de Auditoria nº 053/2015, através do Ofício 006/2016 – Faherg:

“9.4.4 - complementando as informações já encaminhadas em resposta a Solicitação de Auditoria nº 008/2015, de 13/03/2015, e em atendimento ao contido na recomendação proferida no item 9.2 deste mesmo Acórdão, foi montado grupo de trabalho com a participação de integrantes do Hospital Universitário, da Diretoria de Administração de Materiais da FURG, do Laboratório de Análises Clínicas e da FAHERG para definição do Termo de Referência e da modalidade de licitação que melhor viesse atender as exigências legais e as especificidades do Hospital haja vista a necessidade de atendimento, de forma ininterrupta, das demandas do Laboratório de Análises Clínicas, nas 24 horas do dia e nos 7 dias da semana. Importante salientar que além das dificuldades encontradas pelo grupo de trabalho, inerentes as características específicas da aquisição, a Greve dos Técnico-Administrativos em Educação, ocorridas nos anos de 2014 e 2015, somando mais de sete meses de paralisação, em muito retardou a conclusão dos estudos e consequentemente do processo de licitação. Mediante o pedido 3411/2014 e Termo de Referência elaborado, baseado nas avaliações do grupo de trabalho, foi aberto Pregão Eletrônico 90/2014 que resultou na adjudicação para a empresa Labrinbraz Comercial Uda, contrato 18/2015, vigência 20103/2015 a 19/03/2016.

Em decorrência das dificuldades enfrentadas pelo Laboratório de Análises Clínicas, tanto pela insuficiência demonstrada pelos equipamentos disponibilizados pela empresa vencedora, frente ao tempo para obtenção de resultados e consumo dos kits, como também no atendimento das intercorrências de manutenção e fornecimento de insumos, o Termo de Referência esta sendo revisado com vistas a abertura de novo processo licitatório.

A experiência vivenciada com o contrato 18/2015 e os ajustes que estão sendo avaliados no correspondente Termo de Referência permitirão melhores condições para o atendimento das necessidades do Hospital Universitário.

A partir da adesão da FURG a EBSEH, contrato firmado em 23/07/2015, a estrutura gerencial e administrativa do Hospital Universitário vem ganhando robustez, principalmente no corrente ano, e o processo de migração das responsabilidades de contratação de serviços ou fornecimento de insumos para o Hospital Universitário, mediante novas licitações, está sendo intensificado e agilizado, tendo-se como meta final do corrente ano para a conclusão dos trabalhos.”

Devido as decisões normativas do Tribunal de Contas da União a FURG não teve suas contas julgadas pelo Tribunal nos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Os Acórdãos referente a área de Recursos Humanos de exercícios anteriores estão sendo acompanhados pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP).

Foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 051/2015, com a finalidade de obter informações sobre o atendimento das determinações contidas nos Acórdãos de exercícios anteriores, discriminados a seguir:

- Acórdão 006/2014 – TCU 2ª. Câmara
- Acórdão 690/2014 – TCU 1ª Câmara
- Acórdão 1256/2014- TCU 2ª Câmara
- Acórdão 5015/2013 - TCU 2ª Câmara
- Acórdão 3511/2013 – TCU Plenário
- Acórdão 3446/2013 - TCU 2ª Câmara
- Acórdão 0269/2012 – TCU Plenário
- Acórdão 1255/2012 – TCU 1ª Câmara
- Acórdão 3696/2012 – TCU 2ª Câmara
- Acórdão 6103/2012 – TCU 2ª Câmara
- Acórdão 2120/2011 – TCU Plenário

Em resposta, a PROGEP em seu Memorando 30/2016 encaminhou planilha de históricos dos Acórdãos do TCU referente à sua área, estes Acórdãos possuem determinações de ordem individual, ou seja, existem determinações, ações a serem realizadas a cada servidor, tais como: supressão, restabelecimento da URP, ressarcimento ao erário e sua suspensão, notificações, cortes em folha de pagamento, pareceres da Procuradoria Geral Federal e encaminhamento de repostas ao TCU, observando as decisões judiciais existentes.

Verificamos que conforme planilhas de históricos, apresentadas pela PROGEP, estes procedimentos estão sendo realizados de acordo com as determinações de cada Acórdão do TCU, observando as particularidades individuais e os devidos ajustes a cada servidor, sendo respeitadas as decisões judiciais.

Não existe sistema informatizado, sendo seu controle exercido de forma manual, através de análise dos processos por servidores da PROGEP.

O recebimento dos Acórdãos é realizado pela Reitoria que encaminha a PROGEP, para serem tomadas as providências pertinentes a cada caso.

1.1.2 ASSUNTO: Atuação da CGU-RS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO:

- Descrição Sumária:

Ressalvas e Irregularidades apontadas pela CGU/RS em exercícios anteriores que foram atendidas, de acordo com o Plano Permanente de Providências (PPP) números, 224846, 243921, 243981, 201001322, 201203081, 201203093, 201205209, 201206072 e 201216532, e nº 201405014, Ofícios nºs. 3524/2014 e 19735/2014/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR.

TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Quadro 1

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI	
Denominação Completa:	Código SIORG
Ministério da Educação	244

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI		
Recomendações do OCI		
Recomendações expedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Comunicação Expedida
1	201405014 (constatação 3)	Ofício nº 10889/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR/
Órgão/Entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Universidade Federal do Rio Grande – FURG		476
Descrição da Recomendação:		
1.1.3. Deficiências no gerenciamento do controle da frequência do HU da FURG, permitindo o registro de sobreposição de horários atribuídos ao trabalho no hospital e em outras instituições de saúde. OS: 201405014 Constatação: 3 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201405014 - Nº Constatação: 003 - Nº Recomendação: 11474 Apurar as situações de sobreposição de horários, comprovando ou não o exercício dos servidores nos horários registrados, apresentando a esta CGU a documentação comprobatória da referida apuração em meio digital.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Reitoria		16699
Síntese da Providência adotada:		
As demandas foram consideradas como atendidas e/ou canceladas, conforme no Ofício nº 10889/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, referente aos Planos de Providência nº 201405014, com informações a seguir: 1.1.3. Deficiências no gerenciamento do controle da frequência do HU da FURG, permitindo o registro de sobreposição de horários atribuídos ao trabalho no hospital e em outras instituições de saúde. No dia 21/05/2013 a servidora Nélida Medronha estava exercendo suas atividades como plantonista na Sala de Parto das 12h às 16h e no Serviço de Pronto Atendimento das 16h às 20h. Como plantonista na Sala de Parto, a médica assiste aos recém-nascidos de parto normal ou cesariana, avaliando as condições de saúde dos mesmos e prestando cuidados médicos sempre que necessário, conduzindo-as aos cuidados maternos ou à UTI Neonatal. Já no Serviço de Pronto Atendimento, a médica atende à demanda externa das crianças que chegam ao HU com as mais diversas patologias clínicas, internando-as, deixando-as em observação ou encaminhando-as para seus domicílios ou outros serviços de referência. Seguem fichas de atendimento do Serviço de Pronto Atendimento realizados pela médica Nélida e xerox do Livro de Registro de Nascimentos do Centro Obstétrico em que não consta nenhum nascimento no período do plantão da referida médica, sendo este o motivo de não haver registro de suas atividades no período, na Sala de Parto. A servidora Nélida Medronha iniciou seu plantão de 12 horas no dia 26/05/2013 às 20h03m, exercendo suas atividades na Sala de Parto. No período compreendido entre 0h e 8h37m do dia 27/05/2013, não houve nascimentos no Centro Obstétrico, conforme Livro de Registro de Nascimentos do Centro Obstétrico, cujo xerox segue anexado, sendo este o motivo de não haver registro de suas atividades no período. Dia 27/05/2013 a servidora Nalu Medianeira Costa estava de plantão na UTI Intermediária como plantonista, atendendo intercorrências (situações ou acontecimentos inesperados com as crianças internadas) e internações na referida unidade (admissões de crianças provenientes da Maternidade, Centro Obstétrico ou Clínica Pediátrica), pois o atendimento da rotina (prescrição e evolução diária das crianças) é realizado pelo médico nomeado de “rotineiro”. No dia 27/05/2013, não houve, nesta unidade, intercorrências e/ou internações, desta forma, encaminhamos o registro das atividades da servidora no dia 21/05/2013.		
Síntese dos resultados obtidos		

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI
1.1.3. Deficiências no gerenciamento do controle da frequência do HU da FURG, permitindo o registro de sobreposição de horários atribuídos ao trabalho no hospital e em outras instituições de saúde. Diante da narrativa dos fatos, descrevendo as atividades desempenhadas pelas médicas N.M.S. e N.M. nos dias em que foram identificadas as discrepâncias citadas no apontamento, e da documentação acostada pelo gestor, consideramos a recomendação atendida.

RECOMENDAÇÕES DA OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Quadro 1

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI		
Denominação Completa:		Código SIORG
Ministério da Educação		244
Recomendações do OCI		
Recomendações expedidas pelo OCI		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Comunicação Expedida
1	201205209 (constatação 4), 201405014 (constatações 1, 2 e 4), 201216532 (constatação 5), 201206072 (constatação 1), 201203081 (constatações 3, 64), 243981 (constatação 2, 3), 224846 (constatação 31), 243921 (constatação 11), 201405463 (constatação 1)	Ofício nº 10889/2015/GAB/C GU-Regional/RS/CGU-PR/
Órgão/Entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
Universidade Federal do Rio Grande – FURG		476
Descrição da Recomendação:		
1.1.1. Utilização de recursos com despesas em finalidade diversa às ações do Programa de Trabalho. OS: 201205209 Nº Constatação: 004 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201205209 - Nº Constatação: 004 - Nº Recomendação: 9868 Recomendamos a abertura de processo para apuração de responsabilidade e ressarcimento do valor contratado pelo serviço, de R\$ 78.500,00. 1.1.2. Gerenciamento inadequado da carga horária contratual. OS: 201405014 Constatação: 2 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201405014 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 11473 Apurar o eventual descumprimento da carga horária avençada, apresentando a esta CGU-Regional/RS a documentação comprobatória da referida apuração em meio digital. 1.1.4. Deficiências no gerenciamento do controle da frequência do HU da FURG, permitindo o registro de sobreposição de horários dos servidores investidos simultaneamente no cargo de médico e no cargo de professor de magistério superior. OS: 201405014 Constatação: 4 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201405014 - Nº Constatação: 4 - Nº Recomendação: 11475 Apurar os fatos apontados, apresentando a esta CGU a documentação comprobatória da apuração em meio digital. 1.1.5. Manutenção da situação do elevado número de bens móveis e equipamentos não localizados. OS: 201216532 Constatação: 5 RECOMENDAÇÃO		

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI
Nº OS: 201216532 - Nº Constatação: 5 - Nº Recomendação: 57531 Recomendamos aos gestores efetuarem a realização de Inventário Anual, com a participação ativa e efetiva da Comissão Inventariante, com a correta localização e discriminação dos bens, e com a apuração de responsabilidades nos casos de não localização, com vistas ao atendimento das determinações do Acórdão nº 367/2010 do Tribunal de Contas da União, da Deliberação nº 095/2009 do COEPEA, da Lei n.º 4.320/64, bem como da IN/SEDAP nº 205/88. 1.1.6. Inexistência de alvará referente à legislação de prevenção e proteção contra incêndio. OS: 201206072 Constatação: 1 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201206072 - Nº Constatação: 1 - Nº Recomendação: 57539 Recomenda-se que o Hospital Universitário da FURG providencie a obtenção do Alvará referente à legislação de prevenção e proteção contra incêndio 1.1.7. Gerenciamento inadequado da carga horária contratual. OS: 201405014 Constatação: 2 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201405014 - Nº Constatação: 2 - Nº Recomendação: 65466 Aperfeiçoar o controle de frequência adotado de modo que reflita a carga horária efetivamente trabalhada, considerando feriados, atestados, licenças, férias, horas de sobreaviso e horas compensadas em outro mês. 1.1.8. Ausência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, de Política de Segurança da Informação e de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da Unidade. OS: 201203081 Constatação: 3 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201203081 - Nº Constatação: 3 - Nº Recomendação: 74257 Elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI). 1.1.9. Ausência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, de Política de Segurança da Informação e de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da Unidade. OS: 201203081 Constatação: 3 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201203081 - Nº Constatação: 3 - Nº Recomendação: 74564 Recomendamos ao gestor que estabeleça uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da Unidade. 1.1.10. Inexistência de cobrança por parte da unidade para que suas fundações de apoio cumpram os dispositivos de divulgação dos contratos, previstos no art. 4º-A da Lei 8958/94 (incluídos pela Lei nº 12.349, de 2010). OS: 201203081 Constatação: 64 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201203081 - Nº Constatação: 64 - Nº Recomendação: 74571 Exigir de suas fundações de apoio o cumprimento ao disposto nos incisos I até V do art. 4º-A da Lei nº 8.958/94 (incluídos pela Lei nº 12.349, de 2010), que dispõe acerca da divulgação dos instrumentos contratuais e informações correlatas nos respectivos websites. 1.1.11 Firmatura de convênio com Fundação de Apoio para fornecimento de recursos humanos para exercer atividades próprias de servidores do Hospital Universitário, além de atividades de limpeza predial, manutenção predial e vigilância. OS: Constatação: 243981 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 243981 - Nº Constatação: 2 - Nº Recomendação: 90050 Contrate, mediante licitação, serviços de limpeza e manutenção prediais, vigilância e cozinha industrial para o Hospital Universitário e deixe de adquirir os respectivos serviços da FAHERG. 1.1.12 Firmatura de convênio de natureza continuada com fundação de apoio, sem prazo definido para conclusão. OS: Constatação: 243981 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 243981 - Nº Constatação: 3 - Nº Recomendação: 90051 Efetue a execução de despesas com aquisição de bens por meio do departamento de compras do Hospital Universitário, ao invés de transferir recursos para a FAHERG executá-las em atendimento ao objeto do Convênio nº 01/2005 ou de outro que o suceda com mesmo objeto. 1.1.13 Respaldo insuficiente para registros manuais de horários no sistema de controle de frequência do HU da FURG. OS: Constatação: 201405014

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI	
RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201405014 - Nº Constatação: 1 - Nº Recomendação: 90577 Na impossibilidade de registro regular no sistema de ponto eletrônico, informar os motivos impeditivos. 1.1.14 Gerenciamento inadequado da carga horária contratual. OS: Constatação: 201405014 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201405014 - Nº Constatação: 2 - Nº Recomendação: 905778 Fixar a execução de plantão de sobreaviso além da carga horária semanal de trabalho dos servidores, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.907/2009 (artigo 300, inciso II) e no Decreto nº 7.186/2010 (artigo 3º, inciso II). 1.1.15 Prorrogação, por meio de termo aditivo, de relação contratual vedada pelo art. 1º do Decreto nº 2.271/97 OS: Constatação: 224846 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 224846 - Nº Constatação: 31 - Nº Recomendação: 105724 Adote medidas para efetuar contratações de serviços de acordo com o disposto no Decreto nº 2.271/97 de 07/07/97, ou seja, que não se configurem em execução indireta de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da Universidade. 1.1.16 Não cumprimento de determinação do TCU referente ao pagamento de URP (26,05%) a aposentados. OS: Constatação: 243921 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 243921 - Nº Constatação: 11 - Nº Recomendação: 115733 Adotar providências com relação ao cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 90 / 2009 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas da União. 1.1.17 Servidores em regime de dedicação exclusiva pertencentes ao quadro de sociedade privada ou individual. OS: Constatação: 201405463 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201405463- Nº Constatação: 1 - Nº Recomendação: 127269 Acompanhar, junto aos servidores mencionados no campo fato, a adoção das providências cabíveis e definitivas visando regularizar, nos órgãos públicos competentes, a vinculação dos docentes junto às empresas individuais e sociedades, com o intuito de cumprir plenamente com o disposto no inciso X do artigo 117 da Lei nº 8.112/90. 1.1.18 Servidores em regime de dedicação exclusiva pertencentes ao quadro de sociedade privada ou individual. OS: Constatação: 201405463 RECOMENDAÇÃO Nº OS: 201405463- Nº Constatação: 1 - Nº Recomendação: 127270 Apurar responsabilidades pelo descumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, cujas apurações deverão ser precedidas, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório; e efetivar a reposição ao erário das parcelas porventura percebidas indevidamente, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Reitoria	16699
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas:	
Foi informado por meio do ofício 299/2015 Gab-FURG o que segue, respectivamente: Em resposta às demandas contidas no Ofício nº 10889/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, referente aos Planos de Providência nº 201205209, 201405014, 201216532, 201206072, 201203081, 243981, 224846, 243921, 201405463, informamos o que segue: ITEM 1.1.1. Utilização de recursos com despesas em finalidade diversa às ações do Programa de Trabalho. OS: 201205209 Nº Constatação: 004 A determinação da Controladoria Geral da União – CGU foi plenamente atendida com o encaminhamento do Ofício: 005-2015/Gab-FURG ao Ministério da Educação – MEC, titular da competência para a apuração de responsabilidade recomendada, tendo procedido a sua análise e orientado para o arquivamento do assunto através do Ofício 09/2015/NAD/GM/MEC. ITEM 1.1.2. Gerenciamento inadequado da carga horária contratual. OS: 201405014 Constatação: 2 Conforme informado no Ofício 001/2015 GAB/FURG incumbia à Comissão constituída da Portaria 1172/2014	

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

PROGEP a apuração e elaboração de relatório de jornada de trabalho dos servidores mencionados na solicitação de auditoria da CGU.

Tendo em vista a grande quantidade de documentos relativos às atividades dos profissionais, como prontuários médicos, livros de plantão, fichas ambulatoriais SIA/SUS, folhas de sala de cirurgia e de parto que necessitam ser analisados para uma correta apuração dos fatos, nos moldes do recomendado pela CGU e, haja vista o grande déficit de pessoal da instituição, foi prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos pela comissão, até 11.12.2015.

ITEM 1.1.4. Deficiências no gerenciamento do controle da frequência do HU da FURG, permitindo o registro de sobreposição de horários dos servidores investidos simultaneamente no cargo de médico e no cargo de professor de magistério superior.

OS: 201405014 Constatação: 4

Na mesma esteira do item 1.1.2 esclarecemos que frente a toda documentação já encaminhada pela FURG, com os pontos dos profissionais médicos e suas grades de aula, mostrando não haver mais colisão de carga horária da atividade técnica com a docente no presente momento, a Comissão constituída realizará relatório apurando a ocorrência de colisão de horários e atividades no período objeto da apuração desta auditoria.

ITEM 1.1.5. Manutenção da situação do elevado número de bens móveis e equipamentos não localizados.

OS: 201216532 Constatação: 5

Referente a esta recomendação, informamos que após conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento de Bens Móveis 2014, registrado no processo 23116.006812/2014-71, somado ao resultado do trabalho da Comissão de Levantamento de Bens Móveis Não Localizados 2013, registrado no processo 23116.05916/2014-68 a Administração decidiu:

- aplicar análise realizada pela Comissão de Levantamento de Bens Móveis Não Localizados 2013, na relação de bens não localizados remanescentes do inventário 2014, a fim de identificar itens passíveis de baixa administrativa, considerando a legislação vigente e os critérios citados no referido processo (atividade está sendo executada pela PROINFRA, no mês de setembro de 2015)

- dar conhecimento aos gestores de carga patrimonial dos quantitativos resultantes da análise supracitada, para subsidiar os devidos encaminhamentos.

A nova Comissão de Levantamento de Bens Móveis foi nomeada em 02/09/2015, conforme Portaria 1771/2015 considerando participação ativa e efetiva dos novos integrantes.

ITEM 1.1.6. Inexistência de alvará referente à legislação de prevenção e proteção contra incêndio.

OS: 201206072 Constatação: 1

Sobre a reiteração da recomendação para que o Hospital Universitário da FURG adote as providências necessárias com vistas à obtenção do Alvará referente à legislação de prevenção e proteção contra incêndio, informamos que após várias tentativas de contratação de profissionais ou empresas de engenharia para a elaboração do Projeto de PPCI do HU, sem sucesso devido à complexidade do mesmo e as constantes alterações na legislação, a decisão da Pró-Reitoria de Infraestrutura foi de desenvolver este projeto com os profissionais da Diretoria de Obras, segundo o cronograma descrito abaixo.

Destaca-se, antes, que se trata de um projeto muito mais complexo que o original, considerando todas as alterações previstas na legislação:

1. Escopo, Prazos, e etapas de entrega.

Para cumprimento do objeto, deverão ser executados os seguintes serviços que integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios:

1.1. Levantamento e compatibilização das plantas existentes com a ocupação atual do hospital (60 dias);

1.2. Estudo preliminar para compatibilização da edificação atualizada com as normas vigentes relacionadas à Prevenção e o Combate a Incêndios, incluindo quando necessário, medidas mitigadoras e compensatórias; (30 dias)

1.3. Aprovação das soluções propostas para projeto pela Diretoria de Obras da FURG (30 dias);

1.4. Desenvolvimento do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo projeto de proteção a descargas atmosféricas - SPDA e projeto hidráulico dos sistemas de prevenção (hidrantes, mangotinhos e chuveiros automáticos) (60 dias);

1.5. Realização de testes de estanqueidade e emissão de laudos, dos sistemas de gases GLP e especiais aplicáveis (em até 60 dias após a aprovação das soluções propostas na etapa 3);

1.6. Encaminhamento do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios para aprovação do Corpo de Bombeiros de Rio Grande (em até 5 dias após a conclusão do Projeto, com entrega de cópia dos documentos do processo e protocolo para a FURG);

1.7. Realização de adequações solicitadas se for o caso, e novos encaminhamentos que se façam necessários até a obtenção da aprovação (prazo estipulado pelo Corpo de Bombeiros);

1.8. Elaboração de orçamento para licitação da obra de implantação dos sistemas, considerando estruturas existentes, a construir e a demolir (30 dias após a aprovação do Corpo de Bombeiros);

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

Concluídas as etapas descritas acima, o projeto terá condições de ser enviado para uma nova licitação até o final do primeiro semestre de 2016.

ITEM 1.1.7. Gerenciamento inadequado da carga horária contratual.

OS: 201405014 Constatação: 2

Como ressaltado no Ofício 001/2015 GAB/FURG o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - HU/FURG possui três meios de registro de ponto: registro biométrico, identificação visual ou registro por assinatura, sendo obrigatória a sua marcação na entrada e na saída dos turnos de serviço do servidor. O registro biométrico é o mecanismo prioritário e, somente em caso de falha deste, é utilizado o registro de identificação visual; e como última opção, apenas na impossibilidade dos meios anteriores, é utilizado o livro ponto para assinatura.

Assim, foram listadas as diversas adequações promovidas no sistema pelo setor de TI da Universidade como forma de aperfeiçoar o ponto eletrônico do HU: implantou-se um novo sistema de escalas, o qual permite às coordenações inserirem previsões e registrarem alterações no decorrer de sua realização, permitindo a visualização por parte da administração e dos colaboradores do hospital. Além disso, o sistema permite que sejam especificados os horários diferenciados dos servidores por dia, tais como dias de plantões, pontos facultativos, período de trabalho (manhã, tarde ou noite), Adicionais de Plantão Hospitalar (APH); estando integrado aos sistemas de férias e licenças da PROGEP e do Recursos Humanos da FAHERG.

Neste momento o HU encontra-se em processo de transição para a gestão da EBSEERH, com Comissão constituída para este fim. Assim, as normas de adequação e controle da jornada de trabalho dos servidores e colaboradores se darão em ação conjunta com a referida Empresa.

Segue conforme, Ata nº 433/2015 do Conselho Universitário (CONSUN), de 17/07/2015, Resolução 012/2015 (CONSUN) de 17/07/2015, Contrato de Gestão Especial Gratuita entre a FURG e a EBSEERH, Plano de Reestruturação do Hospital Universitário – HU FURG e respectiva publicação no Diário Oficial da União e Resolução nº 176/2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que cria a filial da EBSEERH, no Município de Rio Grande/RS objetivando a gestão do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior da Universidade Federal do Rio Grande.

ITEM 1.1.8. Ausência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, de Política de Segurança da Informação e de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da Unidade.

OS: 201203081 Constatação: 3

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação PETI e Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI, foram elaborados pelos integrantes do Comitê Gestor de Informática, e serão submetidos a apreciação do Conselho Universitário, com reunião prevista para dezembro/2015.

ITEM 1.1.9. Ausência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, de Política de Segurança da Informação e de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da Unidade.

OS: 201203081 Constatação: 3

Com o objetivo de estabelecer uma rotina de avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as necessidades reais da unidade, foram incluídas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação ações que visam obter subsídios para a definição do processo de avaliação.

Para que este processo de avaliação seja definido, ações básicas devem ser executadas. A primeira ação a ser realizada é a identificação da estrutura de TI existente na instituição.

Este processo de inventário visa identificar desde a estrutura física da rede de dados até os softwares utilizados nas estações de trabalho. Em paralelo, outra ação estruturante é a definição de padrões a serem seguidos, estes tem como objetivo garantir a qualidade na gestão dos processos.

Com a adoção do processo de inventário, a gestão de TI possuirá requisitos suficientes para proteger e manter seus recursos de TI. Através destas informações, será possível a definição de procedimentos para avaliação de conformidade, de melhorias contínuas, racionalização de investimentos em hardware e softwares, auditorias e, sobretudo, de estruturação, ampliação e gerenciamento dos recursos de TI.

Da mesma forma o Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI, será submetido à apreciação do Conselho Universitário, com reunião prevista para dezembro/2015.

ITEM 1.1.10. Inexistência de cobrança por parte da unidade para que suas fundações de apoio cumpram os dispositivos de divulgação dos contratos, previstos no art. 4º-A da Lei 8958/94 (incluídos pela Lei nº 12.349, de 2010).

OS: 201203081 Constatação: 64

O Sistema Integrado de Administração de Fundações - SIAF entrou em funcionamento na FAURG em 1º de janeiro de 2015. Já estão em plena utilização os módulos de Contabilidade, Contas a Pagar e Bolsas. Todas as movimentações de entradas e saídas de recursos estão sendo registradas e controladas pelo SIAF. Foi realizado o cadastramento de informações junto às instituições financeiras tais como protocolos de envio e recebimento de

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

eventos no formato de mídia eletrônica.

Em junho de 2015 foram implementadas as informações históricas até 31/12/2014, de cada projeto, com o objetivo de possibilitar o acompanhamento gerencial e a elaboração das respectivas prestações de contas.

Com vistas a atender normativa legal no que se refere à transparência na gestão de projetos, foi disponibilizado no site da Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande (FAURG), o espaço TRANSPARÊNCIA FAURG, para dar ampla publicidade à Comunidade Acadêmica e à sociedade sobre os projetos executados por esta Fundação.

Ainda neste mês, estaremos finalizando os ajustes contábeis para fechamento do balancete do mês de janeiro de 2015, disponibilizando o acesso aos coordenadores, os ajustes necessários para os relatórios de prestação de contas e ativando a operacionalidade do Setor de Compras referente à Ordem de Compras.

Com relação aos encaminhamentos por parte da FAHERG, informamos que a mesma está em tratativas com a empresa responsável pela criação e manutenção de seu web site para que sejam concluídas as medidas com vistas ao atendimento integral do artigo 4º-A da Lei nº 8.958/1994, ou seja, a disponibilização no seu sítio eletrônico de todos os contratos por ela celebrados e informações a eles relacionadas.

A previsão de atendimento a esta recomendação é de no máximo 90 dias.

ITEM 1.1.11. Firmatura de convênio com Fundação de Apoio para fornecimento de recursos humanos para exercer atividades próprias de servidores do Hospital Universitário, além de atividades de limpeza predial, manutenção predial e vigilância.

OS: Constatação: 243981

Conforme já relatado anteriormente, continuamos desenvolvendo ações que buscam promover a terceirização dos serviços de apoio que são desenvolvidos por pessoal lotado na FAHERG.

Restaram como não concluídas as contratações de serviços de manutenção predial e cozinha. Os Termos de Referência para estas duas contratações estão em fase final, sendo necessários pequenos ajustes que serão providenciados em conjunto com a EBSEH, tendo em vista a assinatura de contrato de adesão firmado em 23.07.2015.

Pretendemos publicar os dois pregões ainda em 2015, porém dependemos de definições por parte da EBSEH, dentre as quais a liberação de recursos orçamentários que permitam a efetivação dos contratos. Salientando ainda, que o processo de transição estabelecerá um plano de substituição para pessoal.

Segue tabela atualizada até 31.08.2015 pela direção da FAHERG contendo o quantitativo de pessoal disponibilizado para atividades de apoio junto ao HU.

1.1.12 Firmatura de convênio de natureza continuada com fundação de apoio, sem prazo definido para conclusão.

OS: Constatação: 243981

A assinatura do contrato de gestão com a EBSEH, proporcionou que definíssemos o quantitativo e os cargos de funcionários que atuarão na estrutura administrativa do HU, a listagem com os quantitativos e a definição dos cargos foi enviada para a EBSEH em 09 de setembro do corrente ano. A publicação dos editais de concursos para contratação dos profissionais deve ocorrer a partir do mês de outubro deste ano. Concluída esta etapa, o HU contará com uma estrutura de “gestão de materiais” capaz de concentrar todas as contratações de bens e serviços, dispensando a utilização destes serviços pela FAHERG.

Independente da situação relatada acima, continuamos deslocando todos os processos de compras da FAHERG para a FURG, tal situação pode ser comprovada na tabela de Pregões realizados pela FURG no ano de 2015.

Além das compras realizadas pela FURG que constam na tabela referida, no parágrafo anterior, aderimos a diversos Pregões de Registro de Preços promovidos pela EBSEH.

A FAHERG continua reduzindo o volume de compras, atuando apenas em processos de aquisição de pequenos valores, e em caráter emergencial.

1.1.13 Respaldo insuficiente para registros manuais de horários no sistema de controle de frequência do HU da FURG.

OS: Constatação: 201405014

Conforme mencionado no item 1.1.7, já foram realizadas diversas adequações e novos procedimentos de controle para carga horária estão sendo aprimorados, considerado o novo contexto do Hospital Universitário, a partir da assinatura do contrato com a EBSEH.

1.1.14 Gerenciamento inadequado da carga horária contratual.

OS: Constatação: 201405014

Reafirmamos o mencionado no ofício nº 001/2015 e informamos que neste momento o HU encontra-se em processo de transição para a gestão da EBSEH, com a liberação de concursos públicos, preciso para o mês de outubro. O aumento do número de profissionais da área médica permitirá a realização dos ajustes necessários e o cumprimento à recomendação.

1.1.15 Prorrogação, por meio de termo aditivo, de relação contratual vedada pelo art. 1º do Decreto nº 2.271/97

OS: Constatação: 224846

No dia 9 de setembro foi enviada à EBSEH, lista de todos os profissionais necessários para o funcionamento do HU. Nela constam 16 (dezesesseis) Médicos Ortopedistas/Traumatologistas, 1 (um) Médico para Cirurgia de Mão, 4

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI

(quatro) Enfermeiros e 16 (dezesseis) Técnicos em Enfermagem, que atuarão no serviço de ortopedia e trauma. Conforme entendimentos com a EBSEH, esses editais de concursos serão publicados a partir de outubro deste ano, com previsão de contratação de profissionais iniciando no mês de fevereiro de 2016. No momento que tivermos estes profissionais à disposição do HU, poderemos rescindir o contrato com a empresa que presta este tipo de serviço junto ao Hospital.

Reiteramos que o serviço de ortopedia e trauma não pode deixar de funcionar, sob pena de comprometer o atendimento à população local e regional, bem como as atividades do curso de medicina e da residência médica, sendo inviável neste momento a rescisão do contrato em vigência.

1.1.16 Não cumprimento de determinação do TCU referente ao pagamento de URP (26,05%) a aposentados.

OS: Constatação: 243921

Informamos que a situação do cumprimento do mencionado Acórdão do TCU permanece inalterada desde o encaminhamento do Ofício 001/2015 GAB/FURG, em consulta realizada em 20/ago/2015 pela PROGEF, conforme quadro que segue:

Servidor	Situação
Beatriz Tejada de Oliveira	Situação inalterada desde o encaminhamento do Memo 88/2014 PROGEF, com restabelecimento do pagamento por decisão judicial por força do processo 5000579-91.20134047101
Germano Phonlor	Situação inalterada desde o encaminhamento do Memo 88/2014 PROGEF, com restabelecimento do pagamento por decisão judicial por força do processo 5005014-45.20124047101
Ivo Milanez Gloden	Situação inalterada desde o encaminhamento do Memo 88/2014 PROGEF, com restabelecimento do pagamento por decisão judicial por força do processo 5001756-90.20134047101
Marcos Costa Filho	Situação inalterada desde o encaminhamento do Memo 88/2014 PROGEF, com restabelecimento do pagamento por decisão judicial por força do processo 5005015-30.20124047101
Neusa Regina Oliveira Pacheco	Com o recebimento do Ofício 19009/2013 do TCU, onde foi encaminhado o Acórdão 3511/2013, a servidora foi notificada, com a exclusão do pagamento da rubrica a partir da folha de pagamento de setembro de 2014, conforme documentos em anexo.
Olga Maria Vieira de Miranda	Situação inalterada desde o encaminhamento do Memo 88/2014 PROGEF, com restabelecimento do pagamento por decisão judicial por força do processo 5005038-73.20124047101
Paulo Francisco Martins Pacheco	Situação inalterada desde o encaminhamento do Memo 88/2014 PROGEF, com restabelecimento do pagamento por decisão judicial por força do processo 5005203-23.20124047101
Regina Helena Costa Pessoa	Situação inalterada desde o encaminhamento do Memo 88/2014 PROGEF, com restabelecimento do pagamento por decisão judicial por força do processo 5005017-97.20124047101
Rejane Marques Peixoto	Situação inalterada desde o encaminhamento do Memo 88/2014 PROGEF, com restabelecimento do pagamento por decisão judicial por força do processo 5005018-82.20124047101

1.1.17 Servidores em regime de dedicação exclusiva pertencentes ao quadro de sociedade privada ou individual.

OS: Constatação: 201405463

Foram encaminhadas as Notificações Administrativas nºs 55, 56 e 57 de 2015, aos servidores Renato Glauco de Souza Rodrigues, Elisabeth Brandão Schmidt e Clarisse Odebrecht sendo ofertado prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de documentos definitivos de suas desvinculações às empresas que constavam como sócios, em desacordo com o que dispõe o art. 117, X da Lei 8.112/90, sob pena de perda da Dedicação Exclusiva em seus vencimentos.

Assim, após o recebimento das notificações os três servidores lograram êxito em realizar a exclusão de seus nomes dos quadros societários, junto à Receita Federal, para se adequarem ao determinado na Legislação em vigor, conforme documentos.

1.1.18 Servidores em regime de dedicação exclusiva pertencentes ao quadro de sociedade privada ou individual.

Unidade Jurisdicionada - Quadro 1 - RECOMENDAÇÕES DO OCI
OS: Constatação: 201405463 Foram instaurados e encaminhados a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), os processos n.ºs. 23116.004534/2015-06, 23116.004535/2015-42, 23116.004536/2015-97, 23116.004537/2015-31 que irão realizar a apuração dos fatos.

Todas as recomendações do Órgão de Controle Interno (CGU) foram alvo de respostas por parte da FURG, em busca de soluções para atendimento destas recomendações.

As recomendações são acompanhadas através do Plano Permanente de Providências -PPP da CGU, sendo as respostas centralizadas e respondidas através de Ofício pela Reitoria.

Importante salientar que quando do recebimento do PPP a Auditoria Interna da FURG (AUDIN), efetua um resumo do mesmo e envia a Reitoria e as unidades responsáveis, posteriormente são realizadas reuniões de trabalho, para análise do PPP e possíveis soluções dos problemas apresentados para atendimento às recomendações.

A Audin recebe todas as informações das unidades responsáveis e elabora uma minuta de respostas, que é analisada pela Reitoria para emissão do Ofício de resposta.

Quanto às recomendações que tiveram maior impacto, destacamos o item 1.1.5 - Manutenção da situação do elevado número de bens móveis e equipamentos não localizados.

OS: 201216532 Constatação: 5

Referente a esta recomendação, informamos que após conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento de Bens Móveis 2014, registrado no processo 23116.006812/2014-71, somado ao resultado do trabalho da Comissão de Levantamento de Bens Móveis Não Localizados 2013, registrado no processo 23116.05916/2014-68 a Administração decidiu:

- aplicar análise realizada pela Comissão de Levantamento de Bens Móveis Não Localizados 2013, na relação de bens não localizados remanescentes do inventário 2014, a fim de identificar itens passíveis de baixa administrativa, considerando a legislação vigente e os critérios citados no referido processo (atividade está sendo executada pela PROINFRA, no mês de setembro de 2015)

- dar conhecimento aos gestores de carga patrimonial dos quantitativos resultantes da análise supracitada, para subsidiar os devidos encaminhamentos.

A nova Comissão de Levantamento de Bens Móveis foi nomeada em 02/09/2015, conforme Portaria 1771/2015 considerando participação ativa e efetiva dos novos integrantes.

Este item vai de encontro ao que determina o Acórdão 367/2010 – TCU 2ª Câmara.

Não existe sistema informatizado para respostas, entretanto no final de 2015, foi lançado pela CGU, o sistema de monitor WEB, que está sendo utilizado no momento.

1.1.3 ASSUNTO: *Atuação da Auditoria Interna*

1.1.3.1 Informação:

A auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada. Os trabalhos de Auditoria têm como característica principal assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão, segundo a IN SFC/MF N.º 01 de 06/04/2011, que menciona como atividades específicas da Auditoria Interna o que segue:

- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia,

- eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- e) Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
 - f) Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais.
 - g) Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
 - h) Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
 - i) Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;
 - j) Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAAAI, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa de Controle, no capítulo V item 5 incisos I e II;

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, conforme o Decreto 3.591, de 6 de Setembro de 2000. Com relação a vinculação a IN SFC/MF N.º 01 de 06/04/20001, menciona em seu Art. 14:

“A independência técnica da atuação dos servidores nas unidades de auditoria interna deverá ser assegurada pela sua vinculação direta ao conselho de administração ou ao dirigente máximo da entidade e também pela supervisão por parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.”

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande – FURG foi criada pelo Conselho Universitário (CONSUN), em 05/03/1999, através da Resolução nº 08/99, nomeando posteriormente uma Comissão Especial para a sua instrumentalização.

Segundo a Resolução nº 15/2010 do CONSUN, de 13 de agosto de 2010, Anexo 11 – Regimento Interno da Reitoria, o Órgão de Auditoria Interna, art.16 e 17, está vinculado ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão da Universidade, sendo suas atribuições definidas pelo Conselho Universitário (CONSUN).

A partir da publicação no D.O.U., da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União, definiu os normativos do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditorias internas e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências, revogando a IN.07 de 29 de dezembro de 2006.

Também a Portaria 2.735/15 de 19/11/2015, revogou a IN. 01 de janeiro de 2007, que detalhava os conteúdos do Paint e Raint.

Composição da Auditoria Interna

A Auditoria é vinculada ao Conselho Superior e tem a seguinte composição:

SERVIDOR	Registro no Conselho	MATRÍCULA SIAPE	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Jackson Negalho Medeiros	CRA/RS 8968	408173	Administrador	Auditor Interno
Kátia Arpino Rasia	CRC/RS 069.246/O-2	1747303	Contador	Auditora Interna
Aline Arrieche Freitas	CRC/RS 090.219/O-5	1651989	Contador	Assistente em Administração

Objetivos

Acompanhamento das diligências de auditorias realizadas pelo TCU/SECEX e CGU-RS, buscando soluções junto à administração para saná-las.

Exame em diversas áreas buscando evidências sobre a adequação das demonstrações contábeis às normas vigentes, com o objetivo de avaliar se a administração aderiu aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

Áreas Auditadas

Foram efetuados trabalhos de Auditoria nas seguintes áreas:

- Gestão Financeira
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços
- Gestão de Recursos Humanos
- Controle de Gestão

ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A. Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A Auditoria Interna da FURG não possui subunidades, apenas uma Unidade onde desenvolve suas atividades. O planejamento do trabalho de auditoria interna compreende os exames preliminares da Entidade, para definir a amplitude do trabalho a ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração.

O planejamento de Auditoria Interna é realizado com base na Instrução Normativa 07 de 29 de Dezembro de 2006 da Controladoria Geral da União, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas das Entidades da administração do Poder Executivo Federal. A unidade da CGU/RS restitui a proposta do PAINT à Entidade, com expressa manifestação sobre o cumprimento das normas e orientações pertinentes, acrescida de observações sobre as atividades programadas e recomendação, quando for o caso, de inclusão de ações de auditoria interna que não tenham sido programadas pela entidade, para atendimento a pontos que sejam relevantes segundo a avaliação do respectivo órgão de controle interno.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, contendo o relato sobre as atividades de Auditoria Interna, em função das ações planejadas constantes do PAINT, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Auditoria Interna é encaminhado ao Órgão de controle CGU/RS

O planejamento previsto para efetivação das tarefas pode sofrer mudanças ao longo do exercício, a fim de que sejam atendidas demandas imediatas do Gabinete do Reitor, do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, do Conselho Universitário, bem como treinamentos e tarefas especiais.

Informamos que em 17/11/2015, entrou em vigor a I.N. 24 - CGU, que alterou os critérios de elaboração do PAINT, revogando a I.N. 07/2006. Também foi revogada a I.N. 01/2007, em 20/11/2015, através da I.N. 06/2015 - Secretaria Federal de Controle Interno. Porém, salientamos que na época de elaboração do PAINT em 29/10/2015 ainda vigoravam as Instruções Normativas 01/2007 e 07/2006.

B. Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) Das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna no ano de 2015, previstos no Plano Anual de Auditoria Interna, apresentaram resultados positivos, especialmente com relação às áreas relevantes e de risco, onde se destacam:

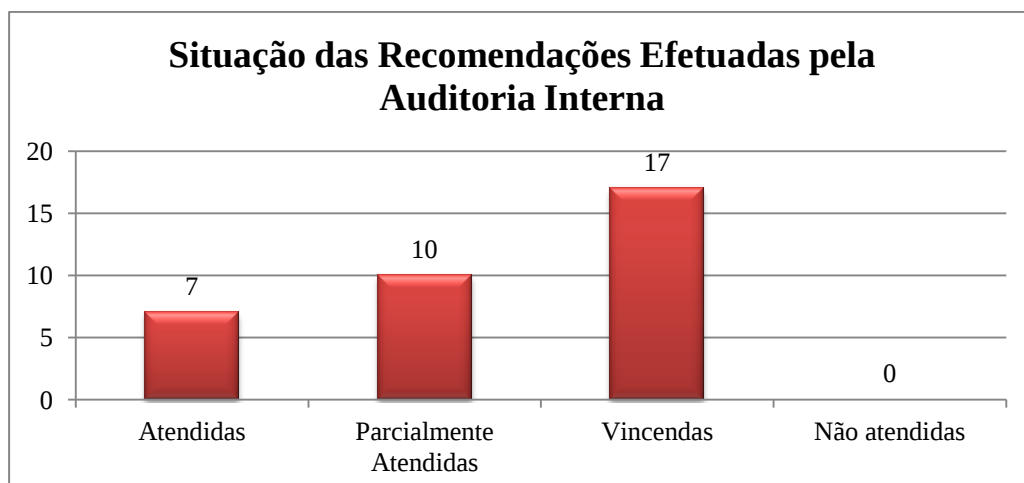
Revisão de atualização do Parecer PGF/PRF-4/PF/FURG 329/2010 referente a diárias para municípios limítrofes em especial os deslocamentos para Pelotas e Santa Vitória do Palmar através do Parecer 900/2015 PGF/PRF-4/PF/FURG e Memorando Circular 01/2016 PROPLAD.

As auditorias executadas em atividades específicas da Instituição.

Foram realizadas auditorias nos Restaurantes Universitários da FURG (Campus Cidade e CCMar), cujo escopo é a avaliação dos normativos internos que respaldam os benefícios para os alunos, os critérios para seleção dos discentes, o atendimento das exigências contratuais pela empresa contratada, bem como a qualidade do serviço e da alimentação fornecida aos alunos.

Entendemos que os benefícios alcançados foram além da integração com a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, houve conhecimento de áreas onde normalmente não ocorre envolvimento da Auditoria Interna, com a verificação, inclusive *in loco*, de fatos existentes e consequentemente a busca de soluções através das recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria.

O Quadro a seguir demonstra as recomendações efetuadas, no ano de 2015, após a realização de 8 Relatórios de Auditoria, que totalizaram 34 recomendações. Dessas, 7 foram atendidas, 10 parcialmente atendidas, 17 são vincendas, nenhuma recomendação deixou de ser atendida. Conforme demonstra o gráfico a seguir:



A Controladoria Geral da União avaliou, através de trabalhos de campo nesta instituição, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2015, o que segue:

- 1) A execução dos recursos associados a Ação orçamentária 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior – PNAES, relativas aos meses de janeiro e agosto de 2015;
- 2) O relacionamento entre a Furg e suas Fundações de Apoio, com o objetivo de avaliar o macroprocesso denominado “Ensino Pesquisa e Extensão”, em razão de estar estreitamente relacionado a missão institucional da Unidade. O objetivo principal deste trabalho foi verificar se este relacionamento segue as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.958/94, seus regulamentos e alterações posteriores.

Em decorrência destes trabalhos foram emitidos os Relatórios Preliminares nº201505047 e 201505761. Também foi realizada uma reunião na CGU, em Porto Alegre com vistas a tratar questões pertinentes as recomendações emitidas por esta Controladoria, bem como quanto a emissão do relatório final de auditoria pela CGU.

C. Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

O Plano de Auditoria Interna – PAINT tem a finalidade de apresentar o conjunto de procedimentos a serem realizados de forma ordenada e sistêmica, objetivando contribuir com a administração superior, na busca de resultados satisfatórios quanto aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, razoabilidade entre outros, na gestão da FURG.

O PAINT da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para o exercício 2015, foi elaborado levando-se em consideração as recomendações feitas em auditorias realizadas, anteriormente, pelos Órgãos de Controle, Tribunal de Contas da União, através das Auditorias de Acompanhamento e de Gestão, do exercício anterior, e da Controladoria Geral da União, bem como as necessidades internas de nossa Ifes.

As atividades previstas para o PAINT/2015 foram planejadas de acordo com a capacidade de execução, representada pelo número de servidores alocados na AUDIN. Nas horas programadas para cada trabalho, foi incluído o tempo necessário para o planejamento da atividade e elaboração do relatório, quando houver.

Houve o cumprimento da Lei 8.730/93 referente à entrega de declarações de bens e rendas por ocupantes de funções de confiança, conforme atestado da Superintendência de Administração de Recursos Humanos, de acordo com regulamentação interna da IFES. No exercício de 2015, todos os servidores apresentaram a declaração de bens e rendas, de acordo com a Instrução Normativa 003/2011 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

A Tabela 1 a seguir apresenta a síntese das atividades planejadas no PAINT 2015, em comparação àquelas realizadas.

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadas/Realizadas no Exercício de 2015			
Atividades Planejadas no PAINT-2015			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
1	RAINT	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.	O RAINTE 2015 foi enviado a CGU através do Ofício 002/16 – AUDIN.
2	Atuação do TCU/ SECEX	Levantamento das falhas apontadas pelo TCU para verificar itens não atendidos e orientar na busca de soluções.	Acompanhamento dos Relatórios de Auditorias dos Órgãos de Controle, orientando a Administração para o atendimento das solicitações e Acórdãos.
3	Atuação da CGU/RS	Levantamento das falhas apontadas pelo CGU para verificar itens não atendidos e orientar na busca de soluções	Acompanhamento dos Relatórios de Auditorias dos Órgãos de Controle, orientando a Administração para o atendimento das solicitações e Acórdãos.
4	Contratos e Convênios	Exame de Prestações de Contas de contratos e convênios no exercício na proporção de 100%	No ano de 2015 foram emitidos 093 Pareceres sobre Prestações de Contas de convênios, contratos e congêneres, bem como sobre Relatórios de Comissões estabelecidas para levantamento de Tesouraria, Bens Imóveis, Almoxarifado Furg e Almoxarifado HU.
5	Atuação da Auditoria Interna	Levantamento de falhas e sugestões apresentadas pela Auditoria Interna	Acompanhamento do Plano Permanente de Providências - PPP
6	Cursos de Capacitação	Participação dos servidores lotados no Setor de Auditoria Interna em cursos, cujos assuntos sejam inerentes as demandas do PAINT, bem como cursos de atualização da área	• Participação no IN COMPANY SEMINÁRIO sobre a nova regularização de Aquisições de Bens, Serviços e Obras nas

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadadas/Realizadas no Exercício de 2015			
Atividades Planejadadas no PAINT-2015			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
		auditoria.	FUNDAÇÕES DE APOIO NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS nas dependências da UFRGS em 27/03/2015 • Participação no Curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco, realizado na cidade de Bagé/RS em 29/09/2015 • Participação no “V FORAI/RS – Fórum Regional de Auditorias Internas de Unidades Federais da Educação no RS”, realizado na sede da CGU-Regional/RS em 02/12/2015
7	Conformidade de Gestão-FURG/HU	Análise dos registros no sistema SIAFI	Realizada diariamente durante o ano de 2015 no Sistema Siafi.
8	Elaboração do relatório e parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas - FURG	Acompanhamento do processo de prestação de contas, análises dos Relatórios Financeiros, mediante a legislação vigente e novas orientações dos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU) para elaboração do relatório e respectivo parecer da Auditoria Interna.	Orientação e acompanhamento da Prestação de Contas 2014 da gestão.
9	Inventário Anual de Bens Móveis	Examinar o Processo de Inventário anual de 2014 com vistas a detectar possíveis falhas na inspeção física dos bens em relação aos registros de bens existentes.	Parecer de Auditoria 007/2015
10	Formalização da prestação de contas	Análise das formalidades legais do processo de prestação de contas da FURG, inclusive do Relatório de Gestão	Orientação e acompanhamento da Prestação de Contas 2014 da gestão.
11	Diárias e Passagens	Monitoramento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens nacionais e internacionais, utilizando uma amostragem de 10%.	Relatório de Auditoria 002/2015
12	Baixa de Bens	Monitoramento dos	Relatório de Auditoria

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadas/Realizadas no Exercício de 2015			
Atividades Planejadas no PAINT-2015			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
		procedimentos relativos a gestão patrimonial. Constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área visando corrigi-las e evitar reincidência	003/2015.
13	Despesas correntes	Solicitação dos processos licitatórios e dos contratos e termos aditivos vigentes e os elaborados no exercício – selecionados por amostragem na proporção de 5% para os pregões e 20% para as Dispensas e Inexigibilidades.	Relatório de Auditoria 005/2015.
14	Obras	Avaliação das Notas Fiscais de obras em fase de liquidação e pagas em relação ao executado na obra, tomando-se por base os Boletins de Medição, a ser realizada em épocas distintas.	Relatório de Auditoria 001/2015.
15	PAINT	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.	O PAINT 2016 foi elaborado e encaminhado a CGU, que após aprovação, segue para apreciação do Consun.
16	Avaliação de Critérios de Sustentabilidade	Monitoramento acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de TI e na contratação de serviços ou Obras.	Em razão das dificuldades de obtenção de informações e produção das atividades de auditorias para realização do relatório, em função da greve na Ifes, não foi realizado Relatório de Auditoria, ficando o mesmo a ser realizado em 2016.
17	Avaliação da Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo	Conformidade em relação aos Decretos nº 5.355/2005 e 6.370/2008, adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir sua regularidade.	Relatório de Auditoria 007/2015.
18	Demandas Eventuais	Orientar os gestores e executores para o acompanhamento da execução das metas traçadas	Solicitações de Auditoria 3, 4, 7 e 12 a 17/2015

Tabela 1 - Síntese das Atividades Planejadadas/Realizadas no Exercício de 2015			
Atividades Planejadadas no PAINT-2015			Atividades Realizadas
Nº da Atividade	Descrição	Escopo	Descrição
		pelos programas de governo, e das elencadas no plano de ação Institucional. Dirimir dúvidas e fortalecer a padronização dos procedimentos. Atuar de forma preventiva	
19	Adicional de Plantão Hospitalar	Monitorar as recomendações relativas ao Relatório de Auditoria 001/2014	Solicitação de Auditoria 037/2015, respondida pelo Memorando nº 109/2015-HU.
20	Declaração de bens e rendas	Exame dos controles atualizados quanto a disponibilização de informações relativas a declaração de bens e renda dos servidores (IN 67/2011 – TCU e IN 003/2011 - PROGEP).	Relatório de Auditoria 004/2015.
21	Fonai	Participação no evento de Auditoria Interna do FONAI-MEC	Realizado em: • Brasília/DF de 08/06 a 11/06/2015 • Natal/RN de 23/11 a 27/11/2015
22	Férias	-	-
23	Restaurante Universitário	Avaliação dos normativos internos que respaldam os benefícios para os alunos, os critérios para seleção dos discentes, o atendimento das exigências contratuais pela empresa contratada bem como a qualidade do serviço e da alimentação fornecida aos alunos (avaliação da satisfação dos alunos).	Relatórios de Auditoria 006/2015 e 008/2015. Restaurantes Universitários (Carreiros e CCMar)
24	Fiscalização de Contratos	Verificação de convênios, contratos e congêneres em que a FURG transfere recursos para a Fundação de Apoio onde ocorra a captação de recursos de terceiros (tripartite)	Em razão das dificuldades de obtenção de informações e produção das atividades de auditorias para realização do relatório, em função da greve na Ifes, não foi realizado Relatório de Auditoria, ficando o mesmo a ser realizado em 2016.

Conforme exposto na Tabela 1, as atividades e análises da Auditoria Interna ao longo do ano de 2015 tiveram como resultado a elaboração de Relatórios de Auditoria, Pareceres e Solicitações de Auditoria. A Tabela 2 apresenta os Relatórios de Auditoria realizados.

Tabela 2 – Relatórios de Auditoria Realizados no Exercício de 2015			
Nº do Relatório	Objeto	Recomendações	Situação (Atendida / Não Atendida/Parcialmente Atendida)
001/2015	Processos de Obras – Contratos e Termos Aditivos	1) Recomendamos que no Projeto Básico 057/2014 conste além da assinatura do responsável técnico (engenheiro), a assinatura da autoridade que aprova e também a assinatura do responsável pela revisão do projeto básico, quando for o caso.	Atendida
002/2015	Monitoramento do Sistema de Diárias e Passagens - SCDP	1) Reiteramos as recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria 002/2013 e 001/2014 por este Órgão de Auditoria Interna quanto à necessidade de conferência final no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, por unidade responsável e	Parcialmente Atendida
		2) Recomendamos a revisão e atualização do Parecer PGF/PRF-4/PF/FURG nº 329/2010, referente a diárias para as cidades limítrofes, em especial os deslocamentos para Pelotas e Santa Vitória do Palmar, observando a Lei complementar nº 11.876, de 26 de dezembro de 2003(atualizada até a Lei Complementar nº 11.974, de 30 de setembro de 2002), que altera disposições da Lei Complementar nº 9.184, de 1990, revoga a Lei Complementar nº 10.816, de 15 de julho de 1996, transformando a Aglomeração Urbana de Pelotas em Aglomeração Urbana do Sul agregando novos Municípios a esta, e dá outras providências, observando o “Art. 1º Fica instituída a Aglomeração Urbana do Sul, composta pelos Municípios de Arroio do Padre, Capão do Leão, Pelotas, Rio Grande e São José do Norte.”	Atendida
003/2015	Análise de Cumprimento das Normas internas e da Legislação Vigente sobre Bens Patrimoniais	1) Regularização da situação apontada com referência a diferença entre o número de bens baixados e o número de laudos;	Vincenda
		2) Revisão do procedimento, conforme mensagem enviada de forma automática pelo Sistema FURG/NTI, texto a seguir, referente à alteração do procedimento dos laudos de baixas, tendo em vista que a mesma apresenta uma inconsistência	Vincenda

Tabela 2 – Relatórios de Auditoria Realizados no Exercício de 2015			
Nº do Relatório	Objeto	Recomendações	Situação (Atendida / Não Atendida/Parcialmente Atendida)
		em relação ao contido na Instrução Normativa 001/2010 – PROINFRA, a qual determina que a Unidade só se manifestará formalmente caso seja contrária a baixa do bem um prazo de 10 dias.	
		3) Caso seja considerado eficiente e legal o procedimento, deverá ser emitida uma Instrução Normativa, regulamentando o novo procedimento e revogando a IN. 001/2010-Proinfra;	Não atendida.
004/2015	Declaração de Bens e Renda	Não ocorreram recomendações	Procedimentos adequados.
005/2015	Processos Licitatórios	1) Planeje e controle as compras, considerando o princípio da anualidade do exercício, de modo a evitar a contratação de objetos de mesma natureza por dispensa de licitação, quando a soma dos valores ultrapassarem os limites definidos no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.	Considerando os apontamentos, desta Auditoria Interna, sobre o fracionamento de despesa referente ao fornecimento de alimentação para eventos, está sendo elaborada uma licitação para atender esse objeto. Como envolve informações de diversas unidades que realizam eventos nessa Instituição, ainda, não foi possível finalizar a fase interna do processo.
		2) Recomendamos a emissão de normativo interno, estabelecendo normas e procedimentos relacionados à demanda relacionados a demandas das unidades a serem adotados nos processos de compras, contemplando entre outros aspectos a situação de comprovação de preços de mercado. Este normativo inclusive foi alvo de resposta de Relatório de Auditoria 007/2013, conforme despacho da Proplad/DAM, em 29/11/2013, com afirmação que o mesmo seria implantado nos primeiros meses de 2014.	A Instrução Normativa que estabelece normas e procedimentos sobre solicitação de bens e serviços já foi editada, e será implantada no início do presente ano letivo.
006/2015	Restaurante Universitário – RU Carreiros	1) Estabelecer contratualmente Análises Microbiológicas periódicas;	Vincenda
		2) Estabelecer contratualmente a periodicidade para a substituição dos óleos das fritadeiras, bem como procedimentos necessários e a destinação	Vincenda

Tabela 2 – Relatórios de Auditoria Realizados no Exercício de 2015			
Nº do Relatório	Objeto	Recomendações	Situação (Atendida / Não Atendida/Parcialmente Atendida)
		correta ao descarte do óleo utilizado;	
		3) Higienização da área de depósito externo de lixo;	Vincenda
		4) Substituição das lixeiras por contentores de lixo mais adequados, conforme segue: a. Resistentes para evitar que sejam danificados facilmente; b. Com tampa para evitar a proliferação de insetos (vetores); c. Com rodas para possibilitar sua movimentação e a higienização do local.	Vincenda
		5) Separação do lixo através de contentores distintos e suficientes para a sua classificação (orgânico, plástico, etc), a fim de possibilitar a coleta seletiva do lixo, bem como sua reciclagem;	Vincenda
		6) A Coleta diária do lixo do RU deverá ser estabelecida junto a Prefeitura Municipal, evitando assim o acúmulo de lixo e a propagação de mau cheiro em torno do RU;	Vincenda
		7) Procedimentos que possam evitar derramamentos de óleos e gorduras nos ralos da cozinha;	Vincenda
		8) Colocação de telas nos ralos das pias e do chão da cozinha;	Vincenda
		9) Limpeza periódica das caixas de gordura e fossas;	Vincenda
		10) Instalação imediata de “Contentores para a captação/recepção da gordura dos Fornos Combinados, evitando o seu lançamento no Sistema de tratamento” (Item c - Mem.105/2015-PROINFRA);	Vincenda
		11) Regularização das transferências de bens, que devem ser registradas no Sistema Patrimonial da FURG, pela PRAE;	Vincenda
		12) A análise da situação relativa aos bens armazenados no RU antigo, com objetivo de sua adequada utilização e conservação;	Vincenda
		13) Controle dos cães que encontram-se nas proximidades do RU, de forma que sejam remanejados para locais adequados.	Vincenda
007/2015	Análise da regularidade na utilização dos cartões de pagamento do Governo Federal – CPGF.	1) Efetuar a atualização da Instrução Normativa nº 001/2009 - Proplad, tendo em vista as necessidades existentes e de acordo com a legislação vigente.	A atualização da IN sobre Suprimento de Fundos já foi ajustada pela DAFC e encontra-se na PROPLAD para análise final e posterior divulgação aos supridos em 2016
		2) Observar o limite de 800,00	A despesa acima de 800

Tabela 2 – Relatórios de Auditoria Realizados no Exercício de 2015			
Nº do Relatório	Objeto	Recomendações	Situação (Atendida / Não Atendida/Parcialmente Atendida)
		(oitocentos reais) por subelemento de despesa e por fornecedor conforme determina a Instrução Normativa 009 – PROPLAD, Art. 7º § 1º.	ocorreu no Campus Santo Antônio da Patrulha, onde existem necessidades emergenciais por conta da distância, porém em contato com os supridos, serão evitados esses fatos para não ocorrer novamente.
		3) Comprovar a incorporação ao patrimônio da FURG do Grampeador marca DL Dingil – DL. 390 conforme Nota Fiscal 38110 de ABC – Livraria, Papelaria e Bazar. (Informar o número de tombamento).	O bem não está incluído na relação de bens permanentes, por isso foi acatado como material de consumo. No entanto como os comprados anteriormente similares ao bem, foram adquiridos como permanentes, orientamos que seja tombado pelo Patrimônio, o que ocorreu pelo TR 1536/2015, com nº 135.507
		4) Observar o Acórdão TCU 295/2004 – Segunda Câmara, “abstenha-se de efetuar despesas com festividades, confraternizações, eventos comemorativos e outros congêneres;”	Ocorreu em uma ocasião específica, a qual não foi possível realizar a despesa por intermédio de processo licitatório devido ao lapso temporal ínfimo para realização da atividade, tal situação foi justificada no Mem. 17/2015 – Campus SAP.
008/2015	Restaurante Universitário – RU CCMar	1) Estabelecer contratualmente Análises Microbiológicas periódicas;	Conforme recomendação desta Auditoria, é possível que no próximo contrato a ser firmado, sejam estabelecidas Análises Microbiológicas periódicas, de forma que será feito contato com docentes desta e de outras Universidades, os quais poderão auxiliar-nos nesse sentido
		2) Estabelecer contratualmente a periodicidade para a substituição dos óleos das fritadeiras, bem como procedimentos necessários e a destinação correta ao descarte do óleo utilizado;	Embora não exista um prazo estipulado na legislação (RDC 216), para o próximo contrato firmado, é possível o estabelecimento de uma periodicidade para a substituição dos óleos das fritadeiras.

Tabela 2 – Relatórios de Auditoria Realizados no Exercício de 2015			
Nº do Relatório	Objeto	Recomendações	Situação (Atendida / Não Atendida/Parcialmente Atendida)
		3) Procedimentos que possam evitar derramamentos de óleos e gorduras nos ralos da cozinha;	O descarte do óleo utilizado, estes são realizados por empresa especializada, conforme recibos de coleta
		4) Colocação de telas nos ralos das pias e do chão da cozinha;	Concordamos com a necessidade, de forma que já foram solicitados orçamentos junto à empresas especializadas.
		5) Limpeza periódica das caixas de gordura e fossas;	Foi solicitado junto à empresa fornecedora de refeições que seja providenciado o serviço com a máxima brevidade.
		6) Instalação imediata de “Contentores para a captação/recepção da gordura do Forno Combinado, evitando o seu lançamento no Sistema de tratamento” (Item c - Mem.105/2015-PROINFRA);	Já foram feitas solicitações de orçamento para que possa ser realizado por empresa especializada.
		7) Observação da IN SEDAP 205/88 e Deliberação 095/99 – COEPEA em relação as movimentações de bens do RU CCMAR, junto ao Sistema Patrimonial da FURG, pela PRAE;	Em relação ao controle dos bens da FURG, disponibilizados ao RU CCMar, este é realizado por uma comissão, instituída anualmente pela Pró-Reitoria de Infraestrutura, com a finalidade de proceder ao Levantamento de bens móveis da FURG. Cabe ressaltar que os bens cedidos para utilização da Empresa Kativar estão todos discriminados em contrato, e permanecem no CCMar, não havendo movimentação física dos mesmos.
		8) Adequação do espaço para o descarregamento dos produtos.	No tocante à adequação do espaço para o descarregamento dos produtos, tendo em vista que no projeto inicial não foi previsto, foi enviado Memorando para a Diretora de Obras, no intuito de verificar a possibilidade, de execução da obra

Na Tabela 3 estão relacionados os Pareceres de Auditoria realizados no ano de 2015, segundo os programas/ações relativos aos convênios e contratos analisados.

Tabela 3 – Item 04 do PAINT 2015			
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão			
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Número Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
003/2015	Convênio 025/2009	Discutindo a Diversidade Sexual	R\$ 554.301,82
004/2015	Contrato 005/2013 Projeto 632-PNO-13	Pavimentação Shopping Praça Rio Grande	R\$ 12.234,20
005/2015	Convênio 019/2013 Projeto 648-PO-13	41ª Feira do Livro	R\$163.636,25
006/2015	Convênio 009/2012 Projeto 601-PO-12	Apoio a Capacitação e Formação Inicial e Continuada	R\$99.631,36
010/2015	Convênio 010/2013 Projeto 636-PNO-13	12º Mostra de Produção Universitária	R\$21.874,09
011/2015	Convênio 003/2014 Projeto 674, PNO-14	Histórias e Memórias	R\$1.671,58
012/2015	Acordo de Cooperação NEAq#2554 Projeto 515-PNO-10	Captura de Toninhas e Tartarugas-Verdes	R\$261.997,62
015/2015	Convênio 009/2012 Projeto 601-PO-12	Apoio a Capacitação e Formação inicial e continuada	R\$20.595,10
016/2015	Convênio 041/2010	Ponto de Cultura Butiá	R\$45.760,00
018/2015	Acordo de cooperação Projeto 505-PNO-10	Biodisponibilidade Águas Marinhas x Estuarinas	R\$220.349,92
020/2015	Convênio 003/2011	Concessão de Espaço Físico do Cidec Sul	R\$1.626,93
021/2015	Convênio 002/2011	Concessão de Espaço Físico no Museu Oceanográfico	R\$523,13
022/2015	Convênio 010/2011	Projeto Freguesias Litorâneas	R\$58.513,41
023/2015	Acordo de cooperação NEAq#2554 Projeto 515-PNO-10	Captura de Toninhas e Tartarugas-Verdes	R\$261.997,62
024/2015	Convênio 009/2012 Projeto 601-PO-12	Apoio a Capacitação e Formação Inicial e Continuada	R\$20.595,10
025/2015	Convênio 010/2011	Projeto Freguesias Litorâneas	R\$58.513,41
026/2015	Convênio 003/2011	Concessão de Espaço Físico do Cidec Sul	R\$1.626,93
027/2015	Convênio 002/2011	Concessão de Espaço Físico no Museu Oceanográfico	R\$523,13
028/2015	Acordo de cooperação Projeto 505-PNO-10	Biodisponibilidade Águas Marinhas x Estuarinas	R\$220.349,92
029/2015	Convênio 038/2013 Projeto 658-PO-14	Plano de Desenvolvimento APL – AGDI	R\$147.901,91
030/2015	Contrato 56/2013 e Aditivo Contratual 01/2014-33 Projeto 659-PO-14	Monitoramento das Alterações Mutagênicas	R\$25.675,23
031/2015	Contrato 653/2014 Projeto 668-PO-14	Monitoramento do Camarão Rosa Projeto	R\$57.426,81
032/2015	Convênio 001/2014	Espaço Físico Localizado no Museu Oceanográfico Grupo Três	R\$151,69
033/2015	Convênio 041/2010	Ponto de Cultura Butiá	R\$45.760,00

Tabela 3 – Item 04 do PAINT 2015			
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão			
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Número Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
035/2015	Convênio 001/2014	Espaço Físico Localizado no Museu Oceanográfico Grupo Três	R\$ 151,69
036/2015	Convênio 014/2012 Projeto 611-PO-12	Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas	R\$ 358.420,80
038/2015	Convênio 012/2012 Projeto 610-PO-12	Reofertas dos Cursos de Graduação	R\$405.968,93
039/2015	Convênio 013/2012 Projeto 609-PO-12	Programa Universidade Aberta do Brasil	R\$686.329,87
040/2015	Convênio 01.00.0014.00 Projeto 504-PO-102	Sistemas Elétricos-SACI-FINEP	R\$447.925,78
041/2015	Convênio de Cooperação Técnica Projeto 490-PO-09	Análise de Cianotoxinas - SAMAE	R\$106.532,90
042/2015	Convênio 012/2012 Projeto 610-PO-12	Reofertas dos Cursos de Graduação	R\$405.968,93
043/2015	Convênio 013/2013 Projeto 609-PO-12	Programa Universidade Aberto do Brasil – Oferta 3º e 4º Trimestre	R\$686.329,87
044/2015	Contrato 332/2012/SMHARF Projeto 662-PO-14	Aglomerado Urbana Sul no RS	R\$40.000,00
045/2015	Convênio 01.10.0014.00 Projeto 504-PO-102	Sistemas Elétricos – SACI-FINEP	R\$447.925,78
046/2015	Convênio 040/2010	CULTUART	R\$93.769,53
047/2015	Convênio 609/2013 Projeto 609-PO-13	Assessoramento Arquivos SUPRG	R\$325.528,14
048/2015	Convênio 01.11.0038.00 Projeto 541-PO-11	Impacto da Utilização da Tinta Anti-crustantes	R\$1.088.326,61
049/2015	Convênio 040/2010	CULTUART	R\$93.769,53
050/2015	Convênio 036/2010	AXÉ-RAIZES CLUBE GUARANI	R\$60.286,55
051/2015	Convênio 012/2013 Projeto-PO-13	Empreendimentos Econômicos Solidários	R\$73.075,99
052/2015	Convênio 008/2013 Projeto 637-PO-13	SISUAB	R\$356.483,41
053/2015	Convênio 036/2010	AXÉ RAÍZES – CLUBE GUARANI	R\$60.286,55
056/2015	Contrato 004/2014	Levantamento Balneário Cassino	R\$34.723,56
057/2015	Convênio 008/2013 Projeto 637-PO-13	SISUAB	R\$356.483,41
058/2015	Convênio 015/2013 Projeto 643-PO-13	Atividades Científicas e Educacionais Frota	R\$36.112,37
060/2015	Contrato 007/2013 Projeto 638-PNO-13	Jazidas Rodovia ERS 010	R\$18.701,48
061/2015	Convênio 005/2010 Projeto 501-PNO-10	Controle Tecnológico em Materiais de Construção Civil	R\$593.598,39
062/2015	Convênio 002/2012 Projeto 583-PNO-12	Levantamento Topográfico de Precisão	R\$137.838,93
063/2015	Convênio 022/2011 Projeto 569-PO-11	Gênero e Diversidade Sexual	R\$515.277,42
064/2015	Instrumento Contratual nº 01.11.0165.00 Projeto 547-PO-11	FINEP-INTERPETRO	R\$422.874,73

Tabela 3 – Item 04 do PAINT 2015			
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão			
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Número Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
065/2015	Contrato 653/2014 Projeto 668-PO-14	Monitoramento do Camarão Rosa	R\$57.426,81
066/2015	Convênio 005/2010 Projeto 501-PNO-10	Controle Tecnológico em Materiais de Construção Civil	R\$593.598,39
067/2015	Convênio 015/2013 Projeto 643-PO-13	Atividades Científicas e Educacionais Frota	R\$36.112,37
068/2015	Contrato s/n Projeto 692-PNO-15	Operação de Guindastes – Yara Brasil	R\$23.338,00
069/2015	Convênio FPE 3496/2013 Projeto 667-PO-14	Rede de Pescado SDR	R\$138.922,17
071/2015	Contrato 001/2015 Projeto 700-PNO-15	Ensaios de Campo e Laboratório – ERG1	R\$34.291,95
072/2015	Contrato 006/2014 Projeto 682-PNO-14	Bacia de Santos	R\$35.785,00
073/2015	Convênio 005/2010 Projeto 501-PNO-10	Controle Tecnológico em Materiais de Construção Civil	R\$594.598,39
074/2015	Contrato 332/2013/SMHARF Projeto 662-PO-14	Aglomerado Urbano Sul no RS	R\$40.002,12
075/2015	Convênio 013/2014 Projeto 689-PO-14	Formação Continuada – Gregória de Mendonça	R\$7.000,00
076/2015	Contrato 004/2013 Projeto 625-PNO-13	Controle Tecnológico em Concreto Armado	R\$91.277,67
077/2015	Convênio 015/2014 Projeto 691-PO-14	Formação Continuada – Padre Reus	R\$4.000,00
078/2015	Convênio 046/2013-SMP Projeto 633-PO-13	Caminhão Feira	R\$16.362,69
079/2015	Convênio 007/2013-SICONV 782718/2013 Projeto 635-PO-13	Especialização Mídias na Educação	R\$141.042,39
080/2015	Convênio 002/2012 Projeto 583-PNO-12	Levantamento Topográfico de Precisão	R\$137.838,93
081/2015	Contrato 151/11/SMOV Projeto 559-PO-11	PTTS Pac Macro Drenagem	R\$144.363,54
082/2015	Convênio 002/2014 – 13ºMPU, Projeto 670-PNO-14	13º MPU	R\$10.221,80
083/2015	Convênio 004/2014 Projeto 675-PNO-14	Semengo 2014	R\$16.178,06
084/2015	Convênio 014/2014 Projeto 690-PO-14	Formação Continuada Patrulhense	R\$5.000,00
085/2015	Convênio 022/2011 Projeto 569-PO-11	Gênero e Diversidade Sexual	R\$515.277,42
086/2015	Contrato 004/2013 Projeto 625-PNO-13	Controle Tecnológico em Concreto Armado	R\$91.277,67
088/2015	Contrato IEL.FURG.001.00.13 Projeto 663-PO-14	Plano Nac. Qualif. Profissional	R\$115.084,65
089/2015	Contrato 668/2014 Projeto 676-PO-14	Emissão de Efluentes – SUPRG	R\$55.241,22
090/2015	Convênio 01.10.0686.00 Projeto 533-PO-10	Mapeamento dos Habitats de Recursos Pesqueiros	R\$1.371.467,27
091/2015	Convênio 022/2013 Projeto 656-PO-14	Redução do Impacto da Pesca Costeira	R\$80.872,45
092/2015	Convênio 030/2010	Reascendendo a Chama Farroupilha	R\$43.250,70

Tabela 3 – Item 04 do PAINT 2015			
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão			
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Número Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
093/2015	Convênio 028/2010	Academia Canguçuense de História Acandhis	R\$63.136,30

A Tabela 4 relaciona os Pareceres de Auditoria sobre as prestações de conta dos convênios FNS e SUS do ano de 2015.

Tabela 4 – Item 04 do PAINT 2015			
Programa 2015- Aperfeiçoamento do SUS			
Ação: 8585 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade			
Parecer	Convênio/ Contrato	Nome	Valor
009/2015	Convênio 014/2014/SMS	SMS-SUS	556.184,91
013/2015	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	6.979.201,84
014/2015	Convênio 010/2010 Termo Aditivo 88/2013	FNS	9.765.382,70
017/2015	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	6.979.201,84
019/2015	Convênio 014/2014	SMS-SUS	556.184,91
034/2015	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	7.050.158,73
054/2015	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	5.648.105,19
055/2015	Convênio 014/2014	SMS-SUS	808.049,54
059/2015	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	5.648.105,19
070/2015	Convênio 010/2010 e respectivos termos aditivos	FNS	8.339.724,00

A Tabela 5 apresenta os Pareceres de Auditoria emitidos sobre o Relatório de Restos a Pagar, bem como os Relatórios das Comissões constituídas para levantamento da Tesouraria, Bens Móveis, Atualização dos Registros Patrimoniais dos Bens Imóveis, Bens existentes no Almoxarifado da Furg e Bens existentes no Almoxarifado do HU.

Tabela 5 – Itens do PAINT relativos a Prestação de Contas FURG e Comissões		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão /		
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Programa 2015- Aperfeiçoamento do SUS / Ação: 8585 – Atenção a Saúde da População para		
Procedimentos em Média e Alta Complexidade		
Relatórios e Pareceres	Atividade do PAINT 2015	Descrição
Parecer 001/2015	18	Relativo à Comissão de Verificação de Valores Existentes na Tesouraria da FURG
Parecer 002/2015	18	Relativo à Comissão de Reavaliação e Redução a valor recuperável dos Bens Patrimoniais da FURG

Tabela 5 – Itens do PAINT relativos a Prestação de Contas FURG e Comissões		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão / Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Programa 2015- Aperfeiçoamento do SUS / Ação: 8585 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade		
Relatórios e Pareceres	Atividade do PAINT 2015	Descrição
Parecer 007/2015	9	Comissão de Levantamento de Bens Móveis da FURG
Parecer 008/2015	5	Restos a Pagar 2014
Parecer 037/2015	9	Comissão de Levantamento de Bens Móveis da FURG
Parecer 087/2015	5	Comissão para Levantamento de Bens Existentes no Almoxarifado da FURG

A Solicitações de Auditoria e Notificações de Auditoria, emitidas no ano de 2015, são apresentadas na Tabela 6, segundo o programa/atividade a que estão relacionadas as atividades auditadas.

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão		
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2015	Descrição
S.A. 01/2015	5	Acompanhamento de Gestão: Dívidas da Instituição, Restos a Pagar, Posição dos Aluguéis, Falta ou irregularidade de comprovação, Responsáveis por perdas ou danos.
S.A. 02/2015	5	Acompanhamento de Gestão: Informar quais os motivos de atraso no pagamento de água e energia elétrica, desde abril/14; e outubro e novembro/2013; Quais as providências que foram tomadas para que os pagamentos de água e energia elétrica sejam efetuados? Favor anexar documentos que comprovam estes atos (notificações, correspondências, etc).
S.A. 03/2015	5	Acompanhamento de Gestão: Informar quais os motivos de atraso no pagamento de água e energia elétrica, desde março/2014; Quais as providências que foram tomadas para que os pagamentos de água e energia elétrica sejam efetuados? Favor anexar documentos que comprovam estes atos (notificações, correspondências, etc.).
S.A. 04/2015	5	Acompanhamento de Gestão: Informar quais os motivos de atraso no pagamento de água e energia elétrica, referente aos meses de maio e junho/2014; Quais as providências que foram tomadas para que os pagamentos de água e energia elétrica sejam efetuados? Favor anexar documentos que comprovam estes atos (notificações, correspondências, etc.).
S.A. 05/2015	2	Gestão de Recursos Humanos: Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento. - Acórdão 006/2014 – TCU 2ª Câmara; Acórdão 690/2014 – TCU 1ª Câmara; Acórdão 1256/2014-TCU 2ª Câmara; Acórdão 5015/2013 - TCU 2ª Câmara; Acórdão 3511/2013 – TCU Plenário; Acórdão

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão		
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2015	Descrição
		3446/2013-TCU 2ª Câmara; Acórdão 0269/2012 – TCU Plenário; Acórdão 1255/2012 – TCU 1ª Câmara; Acórdão 3696/2012 – TCU 2ª Câmara; Acórdão 6103/2012 – TCU 2ª Câmara; Acórdão 2120/2011 – TCU Plenário
S.A. 06/2015	2	Controle de Gestão: Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento - Acórdão 389/2014 - TCU Plenário; Acórdão 544/2014 – TCU Plenário
S.A. 07/2015	5	Acompanhamento de Gestão: Quais as providências que foram tomadas para que os pagamentos de água e energia elétrica referente aos meses de fevereiro a outubro de 2014 sejam efetuados? Favor anexar documentos que comprovam estes atos (notificações, correspondências, etc.).
S.A. 08/2015	2	Controle de Gestão: Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento - Acórdão 544/2014 – TCU Plenário: Itens 9.4.4,9.4.5,9.5.
S.A. 09/2015	23	Controle de Gestão: Processo licitatório do Restaurante Universitário – RU.
S.A. 10/2015	14	Controle de Gestão: Relação das Obras em andamento em 2015, informando o número do contrato e o número da licitação.
S.A. 11/2015	14	Controle de Gestão: Contrato Administrativo 083/2013 – Pregão Eletrônico 179/2013 – Licenciamento Ambiental dos Campi da Furg-Proc.23116.007166/2013-88; Contrato Administrativo 064/2014 – Tomada de Preços 004/2014 – Instalações Rede Elétrica e Dados – C3- Processo 23116.005536/2014-23; Contrato 066/2014 – Convite 010/2014 – Projetos Executivos Compl. De Edificações ICEAC – Processo 23116.006047/2014-99; Contrato 073/2014 – Dispensa 1186/2014 - Instalação de Mourões e Fechamento em Tela.-Processo 23116.008764/2014-64
S.A. 12/2015	5	Acompanhamento de Gestão: Quais as providências que foram tomadas para que os pagamentos de água e energia elétrica referentes aos meses de fevereiro a outubro de 2014 sejam efetuados?; Anexar documentos que comprovam estes atos (notificações, correspondências, etc.). Obs.:O Memorando64/2015- PROPLAD informa que: “o processo foi encaminhado a PRAE para que seja feita a manifestação da fiscalização do contrato em questão, e atualmente encontra-se na Prefeitura Universitária, conforme documento em anexo”.
S.A. 13/2015	5	Acompanhamento de Gestão: Quais as providências que foram tomadas para que os pagamentos de água e energia elétrica referentes aos meses de fevereiro a outubro de 2014 sejam efetuados?; Anexar documentos que comprovam estes atos (notificações, correspondências, etc.).
S.A. 14/2015	18	Acompanhamento de Gestão: Sobre a conclusão e aprovação da Deliberação, cuja Minuta foi encaminhada em anexo ao Relatório de Auditoria 004/2014, conforme Memo. 104/2014 – PROINFRA, que trata do regulamento para o uso e manutenção dos veículos oficiais da Furg.; Se a Deliberação contém dispositivo estipulando prazo para transferência de veículos doados a Furg, de forma a evitar a ocorrência de Multas por atraso; Se existe uma Avaliação da Frota de veículos com vistas a elaboração de um Projeto para sua renovação periódica, tendo em vista que foi anexada uma Relação de bens disponibilizados para Leilão bem como os pedidos registrados no Sistema SAL de compras para aquisição de viaturas novas somente para o ano de 2015, conforme Memo. 104/2014 – PROINFRA (item 3)

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2015	Descrição
S.A. 15/2015	13	Acompanhamento de Gestão: Sobre a inclusão do valor estimado no Termo de Referência quando da elaboração dos Pregões, conforme recomendação contida no Relatório 008/2014 – Processos Licitatórios e Despacho da DAM item I de 19/11/2014; Sobre a normatização das compras, como forma de planejar e controlar as compras considerando o princípio da anualidade do exercício, de modo a evitar a contratação de objetos de mesma natureza por dispensa de licitação, conforme recomendação contida no Relatório 008/2014 – Processos Licitatórios e Despacho da DAM item II de 19/11/2014.
S.A. 16/2015	12	Acompanhamento de Gestão: Se houve adaptação do Sistema Patrimonial da Furg, quanto a inclusão no histórico de cada registro de todas as informações detalhadas pertinentes, inclusive com relação a ocorrência de equívocos nos registros, para que estes estejam sempre vinculados ao registro que os tenha corrigido, conforme recomendação 2 do Relatório de Auditoria 009/2014 – Baixa de Bens. Em caso negativo justificar o motivo para sua não implantação, informando o prazo para a implantação; Sobre o estabelecimento de um lugar definitivo para a guarda dos bens a serem descartados pela Prefeitura Universitária, conforme Recomendação 01 do Relatório de Auditoria 003/2013 e Recomendação 2 do Relatório de Auditoria 009/2014, já que o Memorando 114/2014 – PROINFRA (05/12/2014) relatou que: "a guarda do mobiliário a ser descartado se dá no antigo almoxarifado e no prédio do multiuso; os bens de informática a serem descartados permanecem na Avenida Itália; e os demais equipamentos ficam disposto em área livre atrás das oficinas de manutenção". Em caso negativo justificar o motivo para sua não definição, determinando o prazo para a solução ou mitigação do problema.
S.A. 17/2015	5	Acompanhamento de Gestão: Quais as providências que foram tomadas para que os pagamentos de água e energia elétrica referentes aos meses de fevereiro a outubro de 2014 sejam efetuados?; Anexar documentos que comprovam estes atos (notificações, correspondências, etc.);
S.A. 18/2015	23	Acompanhamento de Gestão: Qual a legislação utilizada para concessão dos benefícios junto ao Restaurante Universitário da FURG? (Leis, Normativos Internos, Editais, etc.); Como é feita a seleção dos alunos para a concessão dos benefícios? (quais procedimentos, etapas e unidades envolvidas); No resultado da seleção de 2015 (RU) quantos auxílios (benefícios) foram concedidos?; No resultado da seleção de 2015 (RU) quantos auxílios (benefícios) não foram concedidos?; Como é feito o controle desses benefícios?; Qual é a unidade responsável pela distribuição e controle dos benefícios?; É realizada uma avaliação dos alunos sobre os benefícios concedidos? (se os benefícios atendem as necessidades efetivas dos alunos)
S.A. 19/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Informar qual o motivo de não ter ocorrido o pagamento de diárias na SCDP 287/2015 – Mauro Dillmann Tavares – Período: 14/03/2015 a 14/03/2015, anexando documentos comprobatórios, se for o caso; Incluir o relatório de viagem na SCDP 287/2015 – Mauro Dillmann Tavares – Período: 14/03/2015 a 14/03/2015.
S.A. 20/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Informar qual o motivo de não ter ocorrido o pagamento de diárias na SCDP 606/2015 – Juliana Sartori Ziebell – Período: 10/04/2015 a 11/04/2015, anexando documentos comprobatórios, se for o caso.
S.A. 21/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Informar qual o motivo de não ter ocorrido o pagamento de diárias na SCDP 060/2015 – Leandro Belinaso Guimarães – Período: 18/02/2015 a 20/02/2015, anexando documentos comprobatórios,

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2015	Descrição
		se for o caso; Informar qual o motivo de não ter ocorrido o pagamento de diárias na SCDP 103/2015 – Aline Viegas Vianna – Período: 11/03/2015 a 12/03/2015, anexando documentos comprobatórios, se for o caso; Efetuar a correção da data no relatório de prestação de contas de viagem, da SCDP 060/2015 – Leandro Belinaso Guimarães – Período: 18/02/2015 a 20/02/2015; Efetuar a correção da data no formulário de solicitação de diárias, da SCDP 060/2015 – Leandro Belinaso Guimarães – Período: 18/02/2015 a 20/02/2015.
S.A. 22/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Informar qual o motivo de não ter ocorrido o pagamento de diárias na SCDP 508/2015 – Francisca Lucélia Ribeiro de Farias – Período: 06/04/2015 a 14/04/2015, anexando documentos comprobatórios, se for o caso.
S.A. 23/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção do relatório de viagem, pois a data está anterior ao retorno na SCDP 613/2015 - Lizandro Mello Pereira – Período de 24/04 a 30/04/2015; Efetuar a devolução, através de GRU, do valor referente a uma diária, pois não ocorreu pernoite no segundo dia, contrariando o parecer PGF/PRF/PR/FURG nº 329/10 - SCDP 227/2015 – Guilherme Gonçalves da Luz – Período 13/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar; Efetuar a devolução, através de GRU, do valor referente a uma diária, pois não ocorreu pernoite no segundo dia, contrariando o parecer PGF/PRF/PR/FURG nº 329/10 - SCDP 241/2015 – Guilherme Estima Giacobbo – Período 13/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar.
S.A. 24/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a devolução, através de GRU, do valor referente a uma diária, pois não ocorreu pernoite no segundo dia, contrariando o parecer PGF/PRF/PR/FURG nº 329/10 - SCDP 239/2015 – Adriana Dias Silveira – Período 13/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar.
S.A. 25/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a devolução, através de GRU, do valor referente a uma diária, pois não ocorreu pernoite, constatado através do rastreamento do veículo, contrariando o parecer PGF/PRF/PR/FURG nº 329/10 referente as SCDP's: 251/2015 – Nilo Sergio Lemos da Silva – Período 14/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar; 339/2015 – Airton Torma Costa – Período 14/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar; 340/2015 – Adelson Claiton da Matta Dias – Período 14/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar; 341/2015 – Sergio Roberto Wanglon Freitas Dias – Período 14/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar; 343/2015 – Ricardo Serra Orsini Dias – Período 14/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar; 344/2015 – Semarino Esteves Alves Dias – Período 14/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar. Efetuar a correção da data, no formulário de solicitação de diárias da SCDP 345/2015 – Carlos Norberto Peres Vieira – Período de 12/03 a 12/03/2015. Efetuar o relatório de viagem da SCDP 281/2015 – José Candido Corvello Klein – Período: 20/03 a 21/03/2015.
S.A. 26/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção do relatório de viagem, pois a data está anterior ao retorno na SCDP 839/2015 - Abilio Soares Gomes – Período 17/05 a 22/05/2015.
S.A. 27/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção da data, no formulário de solicitação de diárias da SCDP 396/2015 – Fabio Ferreira Gonçalves – Período de 15/03 a 16/03/2015.

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão		
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2015	Descrição
S.A. 28/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção da data, no formulário de solicitação de diárias da SCDP 537/2015 – Maria Eunice Moreira – Período: 23/04 a 24/04/2015 (número da solicitação incorreta).Efetuar a correção no formulário de solicitação, que consta veículo próprio e no SCDP veículo rodoviário da SCDP 537/2015 – Maria Eunice Moreira – Período: 23/04 a 24/04/2015.
S.A. 29/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção no formulário de solicitação de diárias, pois no transporte utilizado no trajeto Pelotas/Lisboa consta como veículo próprio. SCDP 36/2015 – Renato Duro Dias – Período: 01/02 a 03/02/2015.
S.A. 30/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção no formulário de solicitação de diárias, devido a existência de divergência quanto ao transporte utilizado, pois consta como veículo próprio e no SCDP veículo oficial na SCDP 195/2015 – Elessandra da Rosa Zavareze – Período: 09/03 a 09/03/2015.
S.A. 31/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção no formulário de solicitação de diárias, devido a existência de divergência quanto ao transporte utilizado, pois consta como transporte rodoviário e no SCDP consta veículo próprio na SCDP 552/2015 – Leandro Baldisserotto – Período: 08/04 a 09/04/2015.
S.A. 32/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção do relatório de viagem, pois a data está anterior ao retorno na SCDP 360/2015 - Vinicius Cunha Gonzalez – Período de 22/03 a 24/03/2015.
S.A. 33/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a devolução, através de GRU, do valor referente a uma diária, pois não ocorreu pernoite no segundo dia, contrariando o parecer PGF/PRF/PR/FURG nº 329/10 - SCDP 242/2015 – Eduardo Teixeira Barroco – Período 13/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar. Efetuar a devolução, através de GRU, do valor referente a uma diária, pois não ocorreu pernoite no segundo dia, contrariando o parecer PGF/PRF/PR/FURG nº 329/10 - SCDP 238/2015 – Clodoaldo Pedrozo Nunes – Período 13/03 a 15/03/2015, viagem com destino a Santa Vitória do Palmar.
S.A. 34/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: Efetuar a correção da SCDP 000471/2015 - viagem a Santa Vitória do Palmar – Período 27/03 a 28/03/2015, tendo em vista que o motorista Péricles Rodrigues Fernandes realizou viagem a São Lourenço do Sul no dia 27/03/2015, com o veículo ITY9945 que teve saída de Rio Grande às 11:29h e retorno às 23:51h. Conforme documentação analisada.Informar se ocorreu o pagamento de diária para o motorista Péricles Rodrigues Fernandes no deslocamento a São Lourenço do Sul no dia 27/03/2015. Efetuar a devolução, através de GRU, do valor pago de forma indevida.
S.A. 35/2015	11	Gestão de Recursos Humanos: SCDP 000135/2015 Max Marcell Oliveira da Silva – Período 26/02 a 27/02/2015 – Santa Vitória do Palmar. Informar se foi utilizado veículo oficial no deslocamento, em caso positivo fornecer a identificação do veículo. E em caso de ter sido utilizado outro meio de transporte, fazer a devida alteração na SCDP.
S.A. 36/2015	17	Controle de Gestão: Solicitamos os Processos de Suprimento de Fundos dos servidores a seguir: 23116.000763/2015-43 Rodrigo Laranjo; 23116.000776/2015-12 Rodrigo Laranjo; 23116.001064/2015-11 Jacy Hornes; 23116.001853/2015-51 Rodrigo Laranjo; 23116.001854/2015-04 Rodrigo Laranjo

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão		
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2015	Descrição
S.A. 37/2015	19	Controle de Gestão: Solicitamos: Quanto a Comissão instituída para atuar na elaboração de critérios e distribuição e concessão de APH. (Portaria 2753/2013); Informar sobre o andamento da Portaria que estabelece os novos critérios de distribuição e concessão, no âmbito do hospital universitário de Adicional em Plantão Hospitalar (APH), considerando a Lei 11.907/2009, o Decreto nº 6863/2009 e a Portaria MEC nº 291/2010, indicada nos trabalhos da Comissão, nomeada pela Portaria 2753/2013.
S.A. 38/2015	13	Gestão Financeira: Solicitamos os Processos: COMPRA DIRETA - 23116.000205 /2015 -88 – Claudio Luiz Marques Martins - ME – R\$ 3.000,00 – CD 3; 23116.001183/2015-73 – Mater Comércio de Mangueiras Ltda - R\$ 4.000,00 - CD 21; 23116.001257/2015-71 – Schiavon Comercio de Material de Construção Ltda – EPP - R\$ 6.460,08 – CD 25; 23116.001564/2015-52 – Fabio Cesar Thadeo de Lima – EPP - R\$ 3.230,00 – CD 44; 23116.001771/2015-15 – Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda – R\$ 7.800,00 - CD 75; 23116.001901/2015-10 – Rudinei duro da Silva - R\$ 14.988,00 - CD 83; 23116.002727/2015-14 – Elio Ramos Xavier Junior - R\$ 2.000,00 - CD 136; 23116.002731/2015-82 – Essor Seguros S/A - R\$ 2.438,26 – CD 137; 23116.002914/2015-06 – Superlab Instrumentação Analítica Ltda – R\$ 7.038,00 -CD 161; 23116.003036/2015-38 – Paludo & Leite Ltda – ME – R\$ 5.200,00 – CD 173; 23116.003180/2015-74 – Ber-Tel Hotéis de Turismo Ltda – ME - R\$1.000,00 – CD 182; 23116.003318/2015-35 – Malharia Tesa Ltda – R\$ 1.300,00 – CD 186; 23116.003351/2015-65 – Uvel Unisul Veículos Ltda – R\$ 2.962,29 – CD 188; 23116.003450/2015-47 – Mota Informatica Ltda – R\$ 3.034,00 – CD 198; 23116.003517/2015-43 – Comunicação e Publicidade Ltda – ME – R\$ 7.980,00 CD 201; 23116.003652/2015-99 – E-trackmedia Ltda – ME – R\$ 4.587,00 – CD 204; 23116.003975/2015-82 – Borracharia Brando Ltda – ME – R\$ 4.000,00 – CD 225; 23116.004432/2015-82 – Rudinei Duro da Silva – R\$ 7.600,00 – CD 28; 23116.004791/2015-30 – Perkinelmer do Brasil Ltda – R\$ 5.687,89 – CD 307; 23116.004795/2015-18 – Superlab Instrumentação Analítica Ltda – R\$ 7.038,00 – CD 308
S.A. 39/2015	13	Gestão Financeira: Solicitamos os Processos: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23116.000369 /2015-13 – Alcindo Imóveis Ltda – R\$ 48.000,00 – nº 04; 23116.001867/2015-75 – Sandro Luis Saraiva da Rosa Dutra – ME – R\$ 13.070,00 – nº 82
S.A. 40/2015	13	Gestão Financeira: Solicitamos os Processos: INEXIGIBILIDADE - 23116.001483 /2015-52 – Personal Hotel S/A – R\$ 43.706,00 – nº 33
S.A. 41/2015	13	Gestão Financeira: Solicitamos os Processos: PREGÃO ELETRÔNICO - 23116.001081/2015-58 – Brava Comercio Varejista de Sistemas de Segurança - ME – R\$ 67.538,00 – Pregão 03; 23116.001316/2015-10- De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda – R\$ 419.998,98 – Pregão 11; 23116.002084/2015-17 – Luiz Otavio Menezes & Cia Ltda – R\$ 16.962,00 – Pregão 18
S.A. 42/2015	12	Gestão Patrimonial: Solicitamos: Relação dos bens baixados no sistema patrimonial da FURG em 2015 bem como a relação dos laudos de baixa emitidos em 2015. Informar quando foi efetuada a solicitação ao NTI referente a adaptação do sistema e o prazo dado para atendimento. Informar em qual processo de licitação está incluído o novo prédio do Multiuso.

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão		
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2015	Descrição
S.A. 43/2015	17	Controle de Gestão: Solicitamos: Os Processos de Suprimento de Fundos dos servidores a seguir: 23116.002086/2015-06 Fernando Martinote; 23116.003094/2015-61 Paulo Roberto Votto; 23116.003985/2015-18 Sávio Martinatto Vieira; 23116.003986/2015-62 Sávio Martinatto Vieira
S.A. 44/2015	17	Controle de Gestão: Solicitamos: Os Processos de Suprimento de Fundos dos servidores a seguir: 23116.001411/2015-13 Mônica Wetzel; 23116.001528/2015-99 Andréa Edom Morales; 23116.001536/2015-35 Andréa Edom Morales; 23116.001103/2015-80 Paula de Rodrigues Marca
S.A. 45/2015	17	Controle de Gestão: Solicitamos: Cópia da guia de ISSQN referente a NF 1911 Refrigeração Sul Center, 25/03/2015. Processo de Suprimento de Fundos 23116.001854/2015-04 Rodrigo Laranjo de Freitas
S.A. 46/2015	24	Acompanhamento de Gestão: Disponibilizar uma Relação dos convênios, contratos, congêneres e etc. vigentes com as Fundações de Apoio (FAURG/FAHERG), contendo as seguintes informações: Nome e número do convênio; nº processo; objeto; valor; data da vigência do convênio; situação da prestação de contas.
S.A. 47/2015	24	Acompanhamento de Gestão: Solicitamos: Disponibilizar os processos, listados a seguir: 23116.005145/2014-17 – Contrato 676/2014; 23116.003838/2009-08 – Contrato 2050.0050609.09.2; 23116.003853/2012-43 – Termo de Cooperação Técnica s/n; 23116.002430/2014-78 – Contrato 002/2014; 23116.003198/2013-12 – Convênio 015/2013
S.A. 48/2015	-	CANCELADA
S.A. 49/2015	23	Relatório de Gestão: Solicitamos: Quanto aos problemas recorrentes relativos as fossas do RU-Carreiros: Informar se existe estudo técnico, e/ou algum tipo de levantamento de necessidades, com relação ao funcionamento e capacidade das fossas utilidades no Restaurante Universitário(RU-CARREIROS); Em caso positivo, anexar laudo técnico ou informações referentes ao funcionamento e capacidade das fossas, com o respectivo responsável pelas informações; Informar problemas e soluções para que seja evitado os vazamentos que estão acontecendo tendo em vista o uso de fossas do RU-Carreiros. Solicitamos ainda que seja informado se há um prazo estabelecido para solução dos problemas relativos as fossas- Ru carreiros.
S.A. 50/2015	13	Gestão financeira: Solicitamos os Processos: COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO- 23116.001350 – CD 28; 23116.001559 – CD 43; 23116.002260 – CD 99; 23116.002916 – CD 163; 23116.003180 – CD 182; 23116.007700 – CD 598; 23116.007701 – CD 599; 23116.007702 – CD 600; 23116.007707 – CD 601; 23116.007814 – CD 622; 23116.007949 – CD 634
S.A. 51/2015	2	Gestão de Recursos Humanos: Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento. - Acórdão 006/2014 – TCU 2ª. Câmara; Acórdão 690/2014 – TCU 1ª Câmara; Acórdão 1256/2014-TCU 2ª Câmara; Acórdão 5015/2013 - TCU 2ª Câmara; Acórdão 3511/2013 – TCU Plenário; Acórdão 3446/2013-TCU 2ª Câmara; Acórdão 0269/2012 – TCU Plenário; Acórdão 1255/2012 – TCU 1ª Câmara; Acórdão 3696/2012 – TCU 2ª Câmara; Acórdão 6103/2012 – TCU 2ª Câmara; Acórdão 2120/2011 – TCU Plenário
S.A. 52/2015	2	Gestão de Recursos Humanos: Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento. Acórdão 389/2014 - TCU Plenário; Acórdão 544/2014 – TCU Plenário

Tabela 6 – Itens do PAINT (ref. Solicitações, Notificações e Relatórios)		
Programa 2032 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino Pesquisa e Extensão		
Ação: 20GK – Fomento as Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Solicitações/Notificações/Relatórios	Atividade do PAINT 2015	Descrição
S.A. 53/2015	2	Gestão de Recursos Humanos: Quais as providências adotadas para atendimento aos Acórdãos a seguir, e/ ou justificativas para o não cumprimento. Acórdão 544/2014 – TCU Plenário: Itens 9.4.4,9.4.5,9.5.
N.A 01/2015	23	A imediata regularização do Alvará de Vigilância Sanitária da empresa MARIA DE LURDES DE NEGRI, referente aos contratos 002/2014(CCMAR) e 010/2014(Campus Carreiros), conforme determinação que constam nos Termos de Referência. Desta forma solicitamos o envio do respectivo Alvará (cópia) no prazo de 30 (trinta) dias a este Órgão de Auditoria Interna da FURG.
N.A 02/2015	23	2º Aviso - A imediata regularização do Alvará de Vigilância Sanitária da empresa MARIA DE LURDES DE NEGRI, referente aos contratos 002/2014(CCMAR) e 010/2014(Campus Carreiros), conforme determinação que constam nos Termos de Referência. Desta forma solicitamos o envio do respectivo Alvará (cópia) no prazo de 30 (trinta) dias a este Órgão de Auditoria Interna da FURG.
N.A 03/2015	11	Não utilizar justificativa padrão para o não cumprimento do prazo legal de 10 dias de antecedência “ <u>A inserção no site só foi possível após a realização da mesma devido ao acúmulo de demandas na unidade solicitante.</u> ”, cujo conteúdo é insuficiente para o não atendimento do prazo. Conforme constado nas SCDP's números 12 e 332/2015, item 1.1 do Relatório de Auditoria 002/2015.

Em 2015 foram analisados 36 processos de licitações, referentes à: Tomada de Preços, Carta Convite, Compra Direta/Dispensa de Licitação, Registro de Preços, Inexigibilidade e Pregão Eletrônico, conforme Relatório de Auditoria 005/2015, processo 23116.008600/2015-17, discriminados a seguir na Tabela 7.

Tabela 7 – Processos Licitatórios analisados em 2015			
Nº Ano	Tipo de Processo	Número do Processo	Valor/R\$
003/2015	Dispensa	23116.000205/2015-88	7.979,50
004/2015	Dispensa	23116.000369/2015-13	48.000,00
021/2015	Dispensa	23116.001183/2015-73	4.000,00
025/2015	Dispensa	23116.001257/2015-71	6.460,08
028/2015	Dispensa	23116.001350/2015-86	9.000,00
033/2015	Inexigibilidade	23116.001483/2015-52	43.706,00
043/2015	Dispensa	23116.001559/2015-40	5.978,00
044/2015	Dispensa	23116.001564/2015-71	3.230,00
075/2015	Dispensa	23116.001771/2015-15	7.800,00
082/2015	Dispensa	23116.001867/2015-75	13.070,00
083/2015	Dispensa	23116.001901/2015-10	14.988,00
099/2015	Dispensa	23116.002260/2015-11	7.618,82
136/2015	Dispensa	23116.002727/2015-14	8.000,00
137/2015	Dispensa	23116.002731/2015-82	2.438,26
161/2015	Dispensa	23116.002914/2015-06	7.038,00
163/2015	Dispensa	23116.002916/2015-97	21.500,00
173/2015	Dispensa	23116.003036/2015-38	5.200,00
182/2015	Dispensa	23116.003180/2015-74	1.000,00

Tabela 7 – Processos Licitatórios analisados em 2015			
Nº Ano	Tipo de Processo	Número do Processo	Valor/R\$
186/2015	Dispensa	23116.003318/2015-35	1.300,00
188/2015	Dispensa	23116.003351/2015-65	2.962,29
198/2015	Dispensa	23116.003450/2015-47	3.034,00
201/2015	Dispensa	23116.003517/2015-43	7.980,00
204/2015	Dispensa	23116.003652/2015-99	4.587,00
225/2015	Dispensa	23116.003975/2015-82	4.000,00
281/2015	Dispensa	23116.004432/2015-82	7.600,00
307/2015	Dispensa	23116.004791/2015-30	5.687,89
308/2015	Dispensa	23116.004795/2015-18	7.038,00
598/2015	Dispensa	23116.007700/2015-18	2.000,00
599/2015	Dispensa	23116.007701/2015-62	713,04
600/2015	Dispensa	23116.007702/2015-15	2.000,00
601/2015	Dispensa	23116.007707/2015-30	156.000,00
622/2015	Dispensa	23116.007814/2015-68	3.360,00
634/2015	Dispensa	23116.007814/2015-68	7.960,00
003/2015	Pregão	23116.001081/2015-58	67.538,00
011/2015	Pregão	23116.001316/2015-10	419.998,98
018/2015	Pregão	23116.002084/2015-17	16.962,00

Em análise aos processos licitatórios dispostos na Tabela 7, com relação ao fornecimento de alimentação, verificou-se a ocorrência de fracionamento de despesas por dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, inciso II da Lei 8.666/93), dos processos que seguem:

Quadro 1 – Dispensas relativas a Fornecimento de Alimentação (Lanches e Bebidas para Eventos)			
Dispensa	Modalidade	Valor R\$	Objeto
003/2015	Dispensa Art. 24 inciso II	7.979,50	Fornecimento de alimentação (Lanches e bebidas para Eventos)
043/2015	Dispensa Art. 24 inciso II	8.000,00	
099/2015	Dispensa Art. 24 inciso II	7.619,00	
136/2015	Dispensa Art. 24 inciso II	8.000,00	
599/2015	Dispensa Art. 24 inciso II	713,04	
600/2015	Dispensa Art. 24 inciso II	2.000,00	
622/2015	Dispensa Art. 24 inciso II	3.360,00	
634/2015	Dispensa Art. 24 inciso II	7.960,00	
Total		45.631,54	

Dada a situação relatada no Quadro 1, foi recomendado ao gestor, conforme Relatório de Auditoria 005/2015:

I - Planeje e controle as compras, considerando o princípio da anualidade do exercício, de modo a evitar a contratação de objetos de mesma natureza por dispensa de licitação, quando a soma dos valores ultrapassarem os limites definidos no art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

II - Emissão de normativo interno, estabelecendo normas e procedimentos relacionados a demandas das unidades a serem adotados nos processos de compras, contemplando entre outros aspectos a situação de comprovação de preços de mercado.

Em resposta as recomendações, foram informadas pela Diretoria de Administração de Material que:

“I – Considerando os apontamentos, desta Auditoria Interna sobre o fracionamento de despesa referente ao fornecimento de alimentação para eventos, está sendo elaborada uma licitação para atender esse objeto. Como envolve informações de diversas unidades que realizam eventos nesta Instituição, ainda não foi possível finalizar a fase interna do processo.

II – A Instrução Normativa que estabelece normas e procedimentos sobre solicitação de bens e serviços já foi editada, e será implantada no início do presente ano letivo.”

D. Eventuais adequações na Estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da entidade, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes.

Durante o exercício de 2015 não houve ampliação na estrutura organizacional mantendo-se a mesma vinculação, ou seja, o Órgão de Auditoria Interna está vinculado ao Gabinete do Reitor, com a finalidade de orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão da Universidade, sendo suas atribuições definidas pelo Conselho Universitário (CONSUN).

No entanto quanto a estrutura de pessoal houve um significativo acréscimo, tendo em vista o ingresso de uma servidora no segundo semestre de 2015, que acarretou uma mudança operacional positiva, tendo em vista que a mesma passou a participar além dos trabalhos de atendimento operacional, nos trabalhos de auditoria que foram desenvolvidos. Com isso a Auditoria Interna da FURG, passou a ter disponibilidade de assessorar a Gestão no acompanhamento das demandas dos órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo(TCU).

ANÁLISE FINANCEIRA

<u>Indicadores Orçamentários</u>	<u>2015</u>
a) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	0,03 ¹
b) Quociente de Execução da Receita	36,33 ²
c) Quociente de Execução da Despesa	0,98 ³
d) Quociente do Resultado Orçamentário	1,07 ⁴

O Quociente do Equilíbrio Orçamentário resulta da relação entre a Previsão Inicial da Receita (R\$14.704.152,00) e a Dotação Inicial da Despesa (R\$461.388.199,00).

O Quociente de Execução da Receita indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas. Este resultado (36,33) demonstra que os recursos recebidos foram superiores àqueles previstos no orçamento.

O Quociente de Execução da Despesa demonstra que houve R\$0,98 de Despesa orçamentária executada para cada R\$1,00 de Despesa orçamentária fixada. Foi constatado que as dotações consignadas na Lei do Orçamento, acrescidas pelas autorizadas por meio de créditos adicionais, que totalizam R\$508.639.260,00 e a Despesa executada de R\$499.006.112,54, resultam em um valor de R\$9.633.147,46, correspondente a despesa não executada no orçamento.

O Quociente do resultado orçamentário demonstra que para cada R\$1,07 de Receita executada houve R\$1,00 de Despesa Executada no exercício, demonstrando um equilíbrio de

¹ O índice verifica se existe equilíbrio entre a receita prevista e a despesa fixada.

² O índice destaca o excesso de arrecadação ocorrido em razão de que a previsão da receita foi subestimada.

³ O índice inferior a 1,00 indica a existência de despesas orçadas e não executadas.

⁴ O índice igual a 1,00 indica o equilíbrio da execução orçamentária.

execução. Foi verificado que a receita orçamentária arrecadada em 2015 totalizou R\$534.178.100,69, enquanto que a despesa executada foi R\$499.006.112,54.

<u>Indicadores Patrimoniais e Financeiros</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
e) Quociente da Situação Financeira	0,31	1,1
f) Quociente do Resultado Patrimonial	23,73	40,57

O Quociente da Situação financeira indica a existência ou não de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, atendendo à determinação legal, inserida no § 2º, do art.43, da Lei nº 4.320/64, pois, se o resultado for maior que 1, haverá excesso de recursos financeiros. Desta forma, o índice de 0,31, em 2015, representa uma carência de recursos financeiros, já que não existem recursos suficientes no ativo financeiro (R\$32.020.136,37) para cobrir as obrigações relativas ao passivo financeiro (R\$102.008.411,98).

O Quociente do resultado patrimonial (23,73) é bastante favorável, indicando que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis é superior à soma dos compromissos exigíveis, ou seja, há um superávit patrimonial.

<u>Indicador da Variação Patrimonial</u>	<u>2015</u>	<u>2014</u>
g) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	1,03	1,26

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais igual a 1,03, em 2015, indica que a mutação patrimonial ativa é maior que a passiva, ou seja, que o aumento de bens, créditos e valores e redução de dívidas superam as baixas de bens e o quantitativo de dívidas contraídas no exercício.

As mutações patrimoniais ativas são decorrentes da troca de bens, permutados entre os elementos do ativo (dinheiro/caixa), por bens e valores de caráter permanente. Já as mutações patrimoniais passivas são decorrentes da troca de bens de bens e direitos do ativo permanente, por meio de alienação, cobrança da dívida ativa, ou constituição de dívidas passivas, por numerário, originando-se sempre da execução orçamentária.

A análise geral dos quocientes apresentados no exercício de 2015, revela que no quociente da execução da receita (36,33), os recursos recebidos foram superiores àqueles previstos.

O valor inscrito em Restos a pagar Processados e Não Processados em 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 é de R\$89.741.468,22, conforme demonstrativo a seguir:

RESTOS A PAGAR			
Restos a Pagar Não Processados			
EXERCÍCIOS	FURG (UG 154042)	HU (UG 150218)	CONSOLIDADO FURG/HU
Restos a Pagar 2011	1.362.755,91	2.548.063,30	3.910.819,21

RESTOS A PAGAR			
Restos a Pagar Não Processados			
EXERCÍCIOS	FURG (UG 154042)	HU (UG 150218)	CONSOLIDADO FURG/HU
Restos a Pagar 2012	27.655.954,70	123.186,94	27.779.141,64
Restos a Pagar 2013	16.297.132,81	190.214,34	16.487.347,15
Restos a Pagar 2014	3.455.892,20	748.485,10	4.204.377,30
Restos a Pagar 2015	20.582.608,91	7.849.782,25	28.432.391,16
Total RP Não Processados	69.354.344,53	11.459.731,93	80.814.076,46

Restos a Pagar Processados			
EXERCÍCIOS	FURG (UG 154042)	HU (UG 150218)	CONSOLIDADO FURG/HU
Exercícios Anteriores	-	-	-
2015	8.311.713,16	615.678,60	8.927.391,76
Total RP Processados	8.311.713,16	615.678,60	8.927.391,76

Considerando o disposto na Macrofunção SIAFI 02.03.17 – Restos a Pagar, item 2.1, somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes, e que satisfaça a legislação vigente;

Considerando a citação na mesma Macrofunção – item 3.4, que trata da Lei Complementar 101 (Lei da Responsabilidade Fiscal) que em seu artigo 42 prevê que é vedada a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim (registro nas contas de convênios a receber e recursos a receber do tesouro, e saldo existente para o próprio);

Considerando que foram anexados documentos contábeis que comprova a suficiente disponibilidade de caixa, que assegura a inscrição em Restos a Pagar;

Considerando o item 4.1 da referida Macrofunção, que solicita às unidades procederem aos ajustes na conta de Empenhos a Liquidar, inscrevendo seus saldos em RP Não Processados em Liquidação, RP Não processados a liquidar e efetuar a anulação dos demais;

Considerando também o item 4.2, que informa que o Ordenador de Despesa da Unidade deverá indicar as Relações de Notas de Empenho a serem inscritas em RP Não Processados a Liquidar, seguindo os passos dos itens 4.2.1 a 4.2.5;

A execução de Restos a Pagar, está de acordo legislação vigente.

Foi recomendada no Parecer de Auditoria 012/2016, *a análise dos empenhos inscritos em RP da FURG, dos exercícios de 2013 e 2014, fls. 24 a 28, referente a fornecimento de material e/ou prestação de serviços, excetuando-se os serviços de engenharia (obras), tendo em vista os preceitos legais de Restos a Pagar.*

Gestão Patrimonial

A Comissão de Levantamento de Bens Móveis de 2015 (CLMB) – Processo 23116.100015/2015-60, constituída através da Portaria 1.771/2015 (alterada pelas Portarias

2279 e 2664/2015 e 142 e 394/2016), tem como prazo de encerramento de seu trabalho 31 de março de 2016.

Informações Relativas ao Relatório de Gestão

O Plano de Ação de 2015, apresenta a situação nas diversas Áreas discriminadas a seguir:

Tabela 8 – Ações por Área Alcançadas/Parcialmente Alcançadas/Não Alcançadas em 2015				
Áreas	Ações Alcançadas	Ações Parcialmente Alcançadas	Ações Não alcançadas	Total por Área
I - Área de Ensino de Graduação	13	10	-	23
II - Área de Ensino de Pós-Graduação	6	-	-	6
III – Pesquisa e Inovação Tecnológica	17	-	-	17
IV – Extensão	31	1	-	32
V – Assuntos Estudantis	7	7	2	16
VI – Gestão de Pessoas	3	8	3	14
VII – Gestão Institucional	19	10	2	31
VIII – Área de Infraestrutura	9	10	2	21
Totais Atingidos	105	46	9	160

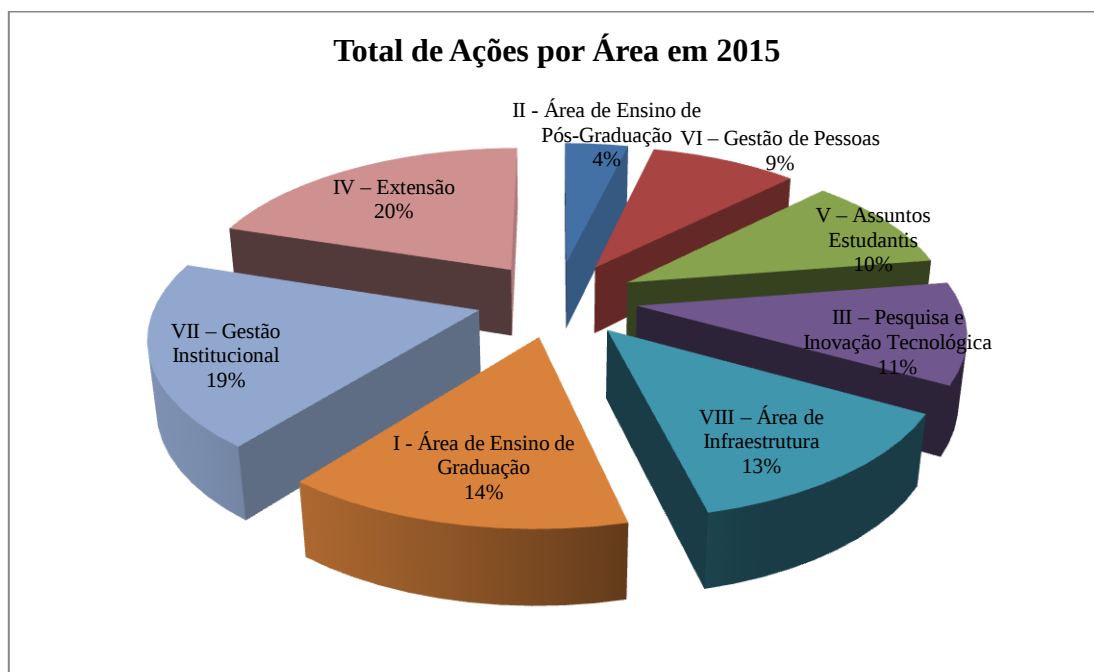


Figura 1 – Resultado do Plano de Ação por Área 2015.

Obs.: Uma estratégia pode estar vinculada a mais de uma ação

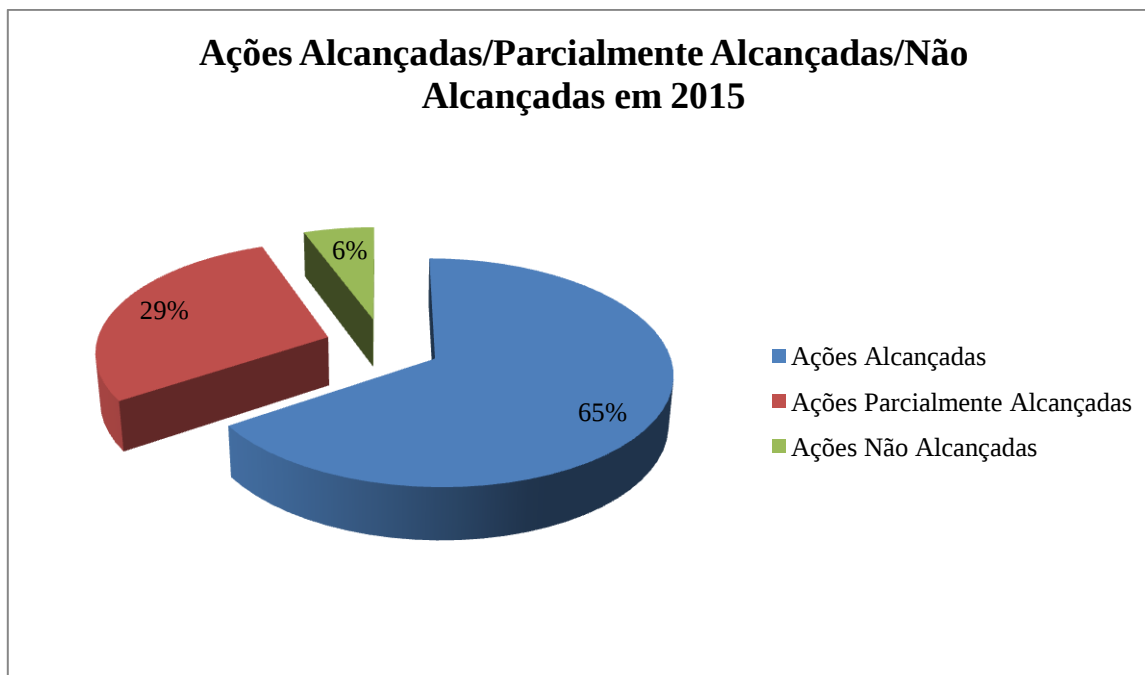


Figura 2 – Resultado do Plano de Ação 2015.

Obs.: Uma estratégia pode estar vinculada a mais de uma ação

Conforme o Figura 2 as ações alcançadas representam 65%, enquanto que as parcialmente alcançadas correspondem a 29% e as não alcançadas totalizam 6%, do total daquelas contidas no Plano de Ação de 2015.

O plano de ação 2015 foi elaborado de acordo com o PDI, buscando atingir os seus objetivos, seguindo estratégias de ações específicas a cada finalidade.

Em análise ao Relatório da Reitoria e das Pró-reitorias, que expõe as ações desenvolvidas no exercício de 2015 que argumenta sobre as atividades realizadas e os projetos desenvolvidos, constatamos que estas buscaram:

Consolidar, qualificar e expandir a Educação a Distância, Construção da infraestrutura física do Parque Científico-Tecnológico do Mar (OCEANTEC), divulgação das ações de Internacionalização da FURG, fortalecimento dos cursos de graduação, criação de Mobilidade Estudantil, implementar os meios de comunicação com os egressos dos cursos de graduação,

Construir o registro de projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação, Desenvolver iniciativas de ensino, pesquisa e cultura no âmbito das bibliotecas do SiB, Criação e Implementação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG – INNOVATIO, a "Internacionalização e Qualificação da Pós-Graduação, Organização e Participação em Eventos de caráter Científico, Proteção de Propriedade Intelectual da Universidade, Qualificação dos cursos e Pós-Graduação *Lato Sensu*, A Formação Continuada no Ensino Médio: desafios as práticas escolares", através do desenvolvimento de projeto que teve por objetivo o atendimento a reivindicação dos professores orientadores de estudos e a formação continuada dos professores participantes do Programa PACTO do Ensino Médio, Apoiar atividades culturais desenvolvidas pelas comunidade universitária, Promover a Criação da Política de Extensão da FURG, elaboração de projeto editorial com artigos produzidos por professores das escolas públicas da região, Realização da Feira do Livro, apresentações artísticas e atividades de formação nas regiões de atuação dos Câmpus da Universidade, Realização de Cursos de Capacitação e Formação em Extensão Universitária, Divulgar os Resultados das Ações da PRAE, Enfrentar a Retenção/Evasão do Estudante, Qualificar a Política de Promoção á Equidade e Condições de Permanência do(a) Estudante, Dimensionamento da força de trabalho, Atualização das normas de acompanhamento de

estágio probatório e avaliação de desempenho dos servidores, Capacitação e Qualificação dos Servidores, Buscar a Qualidade ambiental dos Campi da FURG, Dar continuidade às Dar continuidade às melhorias propostas nas instalações físicas e funcionais do Campus São Lourenço do Sul, e Santo Antônio da Patrulha, Dar continuidade às obras de recuperação, adaptação e ampliação da infraestrutura física do Campus Carreiros, Implantar 100% do sistema de monitoramento eletrônico, Manter a frota de veículos atualizada e em bom estado de conservação, Promover a arborização dos campi, priorizando espécies frutíferas e nativas, Foi planejado para o ano de 2015 a aquisição de mesas adaptadas para alunos cadeirantes, Apoio financeiro a projetos educacionais apresentados pela Universidade que contribuam para a democratização do ensino superior, por meio de ações que possibilitem o ingresso, o desenvolvimento e o sucesso dos estudantes, considerando as especificidades da população da FURG, tais como, do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e pessoas com deficiência. Fornecimento ou auxílio à alimentação, moradia e transporte, dentre outras iniciativas da assistência ao estudante e que contribuem para o bom desempenho do aluno no ensino superior. Concessão de ajuda financeira para apoiar a manutenção dos estudantes carentes, inclusive estrangeiros, matriculados em cursos de graduação. Ampliação do acesso com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, Tornar o processo de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional 2015/2018 mais participativo e envolvendo toda a Comunidade Interna, Avaliação dos meios de comunicação da Universidade: FURG TV, FURG FM, Jornal da FURG, FURG Revista, site da FURG, a FURG nas redes sociais, A Universidade dentro do Ciclo de Planejamento e Avaliação Institucional, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional 2011/2022 prevê a revisão de seu planejamento do Plano de desenvolvimento – PDI 2011/2014 e elaboração do PDI 2015/2018, Investimento de R\$ 2.000.000,00 para aquisição de equipamentos para os laboratórios de ensino da FURG no Plano de Ação de Equipamentos 2014/2015, Investimento de R\$ 16.000.000,00 em embarcações e de aproximadamente R\$ 500.000,00 na aquisição de novos veículos.

1. Indicadores da Decisão TCU 408/2002 – TCU PLENÁRIO

A referida Decisão determinou a inclusão no Relatório de Gestão de indicadores e o Ofício Circular 002/2015 – DIFES/SESu/MEC, de 06 de janeiro de 2015, emitiu orientações sobre o cálculo de indicadores de gestão. Constatamos que tais indicadores foram incluídos no Relatório de Gestão.

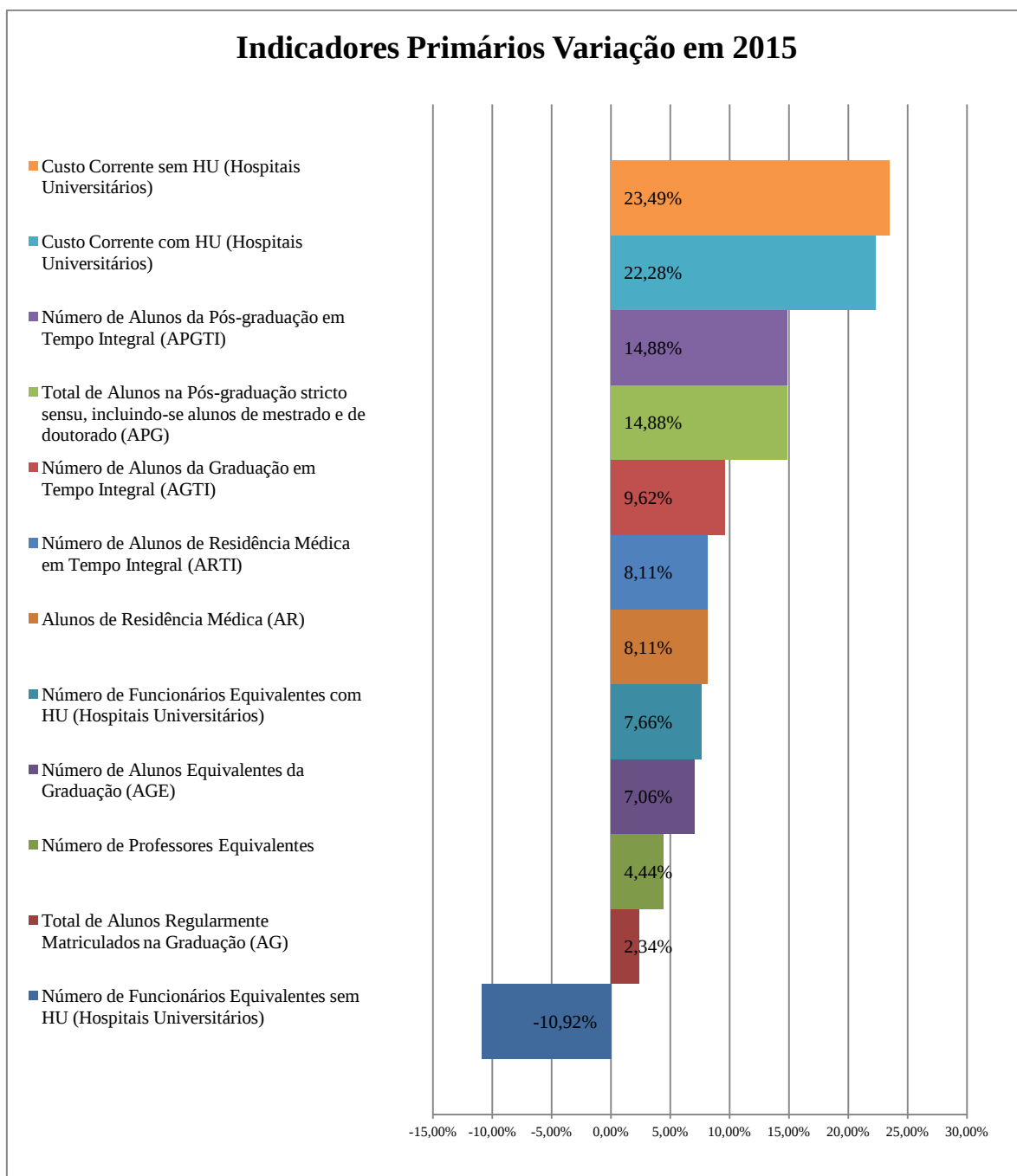


Figura 3 – Evolução dos Indicadores Primários em 2015.

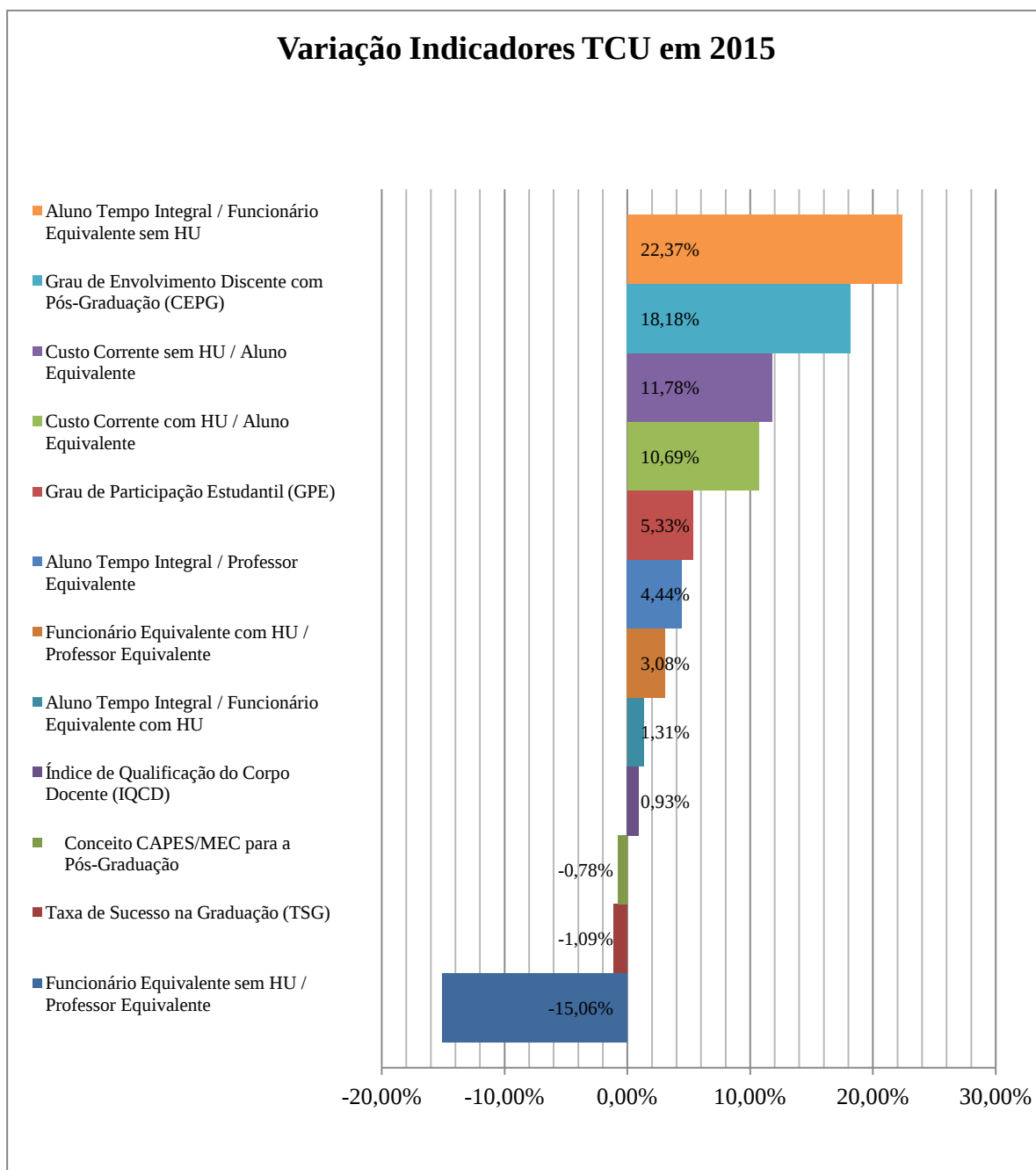


Figura 4 – Evolução dos Indicadores TCU em 2015.

2. Indicadores de Gestão

Foram incluídos no Quadro 80 Demonstração dos Gastos da FURG. Destacamos a seguir algumas variações relevantes ocorridas nos indicadores incluídos no Relatório de Gestão.

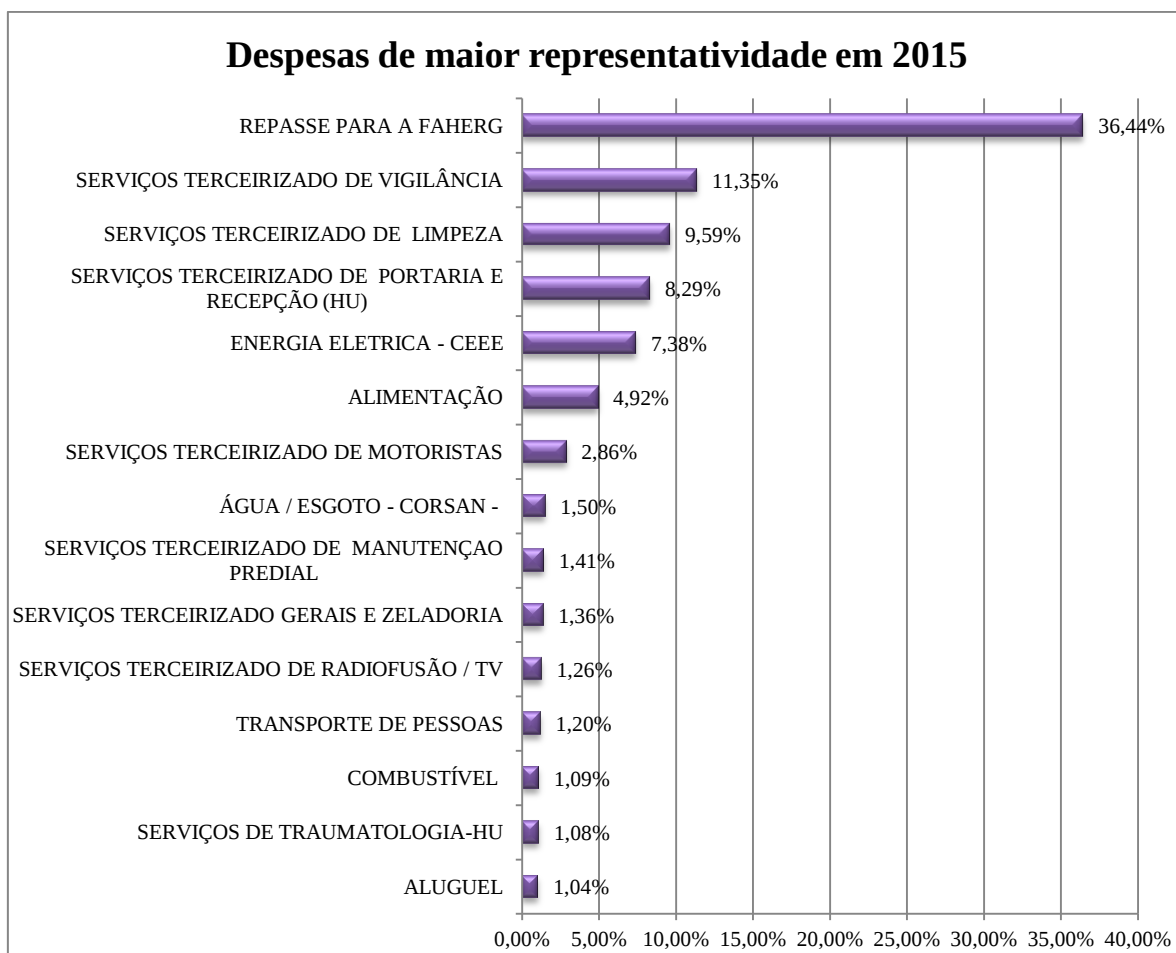


Figura 5: Despesas superiores a 1% da despesa total em 2015.

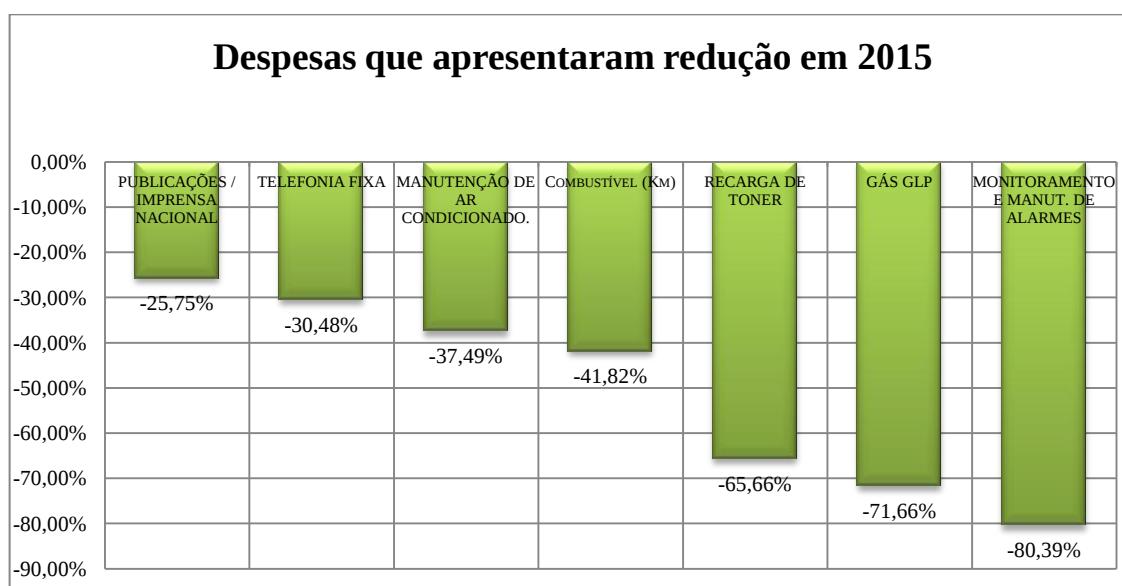


Figura 6 –Indicadores de Gestão dos Insumos e Custos com redução em 2015.

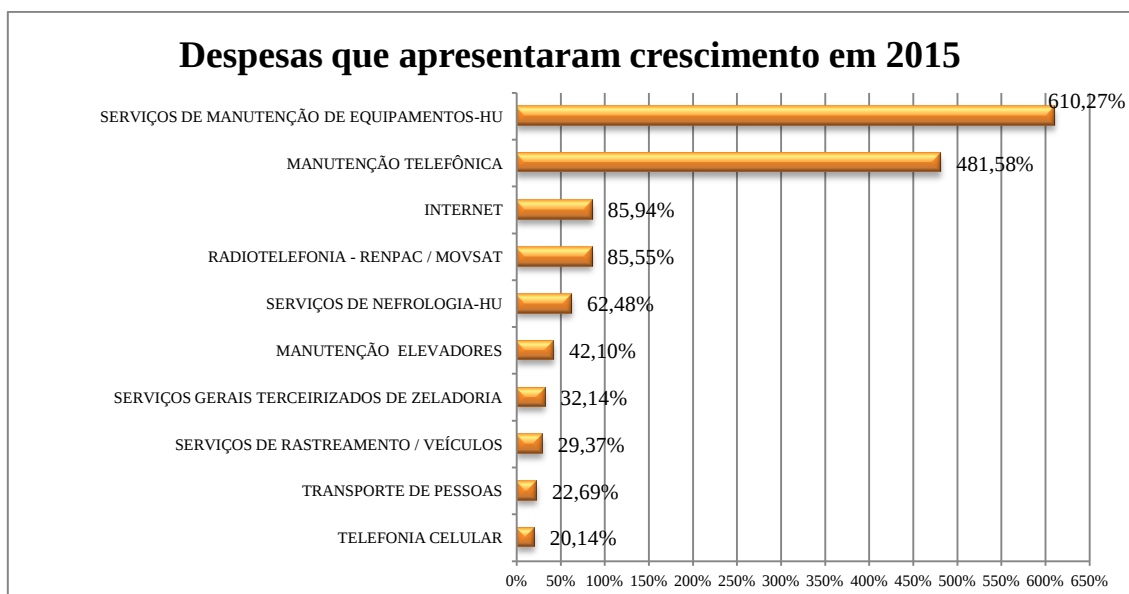


Figura 7 –Indicadores de Gestão dos Insumos e Custos com crescimento em 2015.

Verificou-se que o Relatório de Gestão 2015 contextualizou uma análise sobre as variações ocorridas nos gastos considerados significativos na comparação entre os exercícios de 2014 e 2015, destacando a criação de um sistema de controle de custos fixos e despesas com terceirização de serviços da Universidade e do Hospital Universitário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em face dos exames realizados no período previamente definido constatamos que os atos da referida Gestão não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição.

RECOMENDAÇÕES:

- 1) Apure a responsabilidade pelo desaparecimento de bens patrimoniais, conforme determinação do Acórdão 367/2010 – TCU 2ª Câmara, item 1.5.1.4.; e Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União, item 3.1.1.1, assegurando o respectivo ressarcimento, conforme previsto na IN SEDAP n.º 205/88, item 10.5. Tais recomendações constaram em Relatórios de Auditoria sobre prestações de contas de exercícios anteriores.

Alertamos que o não cumprimento da determinação constante do Acórdão 367/2010 – TCU 2ª Câmara, poderá resultar na abertura de uma Tomada de Contas Especial (TCE), pois este assunto é alvo de auditoria da Controladoria Geral da União/PR/RS, (CGU/PR-RS), através do Plano Permanente de Providência (PPP). Conforme Ofício n.º 10889/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, item 1.1.5 Recomendação 57531 – Constatação 5, OS201216532. “Manutenção da situação do elevado números de bens móveis e equipamentos não localizados”.

- 2) Quanto aos Processos Licitatórios:

2.1) Planeje e controle as compras, considerando o princípio da anualidade do exercício, de modo a evitar a contratação de objetos de mesma natureza por dispensa de licitação, quando a soma dos valores ultrapassarem os limites definidos no art. 24, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93. Conforme Relatório de Auditoria 005/2015(AUDIN/FURG).

Durante os trabalhos de Auditoria da Prestação de Contas de 2015, verificamos a existência de minuta de Edital, com vistas a atender o contido da ressalva acima. Razão pela qual endentemos que estão sendo tomadas as providências necessárias para solução do caso.

2.2) Observar o Acórdão TCU 295/2004 – Segunda Câmara, que dispõem em seu item 3.7.7: “abstenha-se de efetuar despesas com festividades, confraternizações, eventos comemorativos e outros congêneres, tendo em vista a jurisprudência do TCU no sentido de considerá-las irregulares;”. A jurisprudência relativa aos serviços de *coffee-break* e coquetéis está contida também nas Decisões nº 188/296 e 290/97, Acórdãos 13/2001 – Plenário, Acórdão 2012/2007 – Plenário, entre outros). Relatório de Auditoria 007/2015(AUDIN/FURG).

Durante os trabalhos de Auditoria da Prestação de Contas de 2015, verificamos a existência de minutas de Edital e Instrução Normativa, com vistas a atender o contido na recomendação 2. Razão pela qual endentemos que estão sendo tomadas as providências necessárias para atendimento da mesma.

Rio Grande, 23 de março de 2016.

Jackson Negalho Medeiros
Auditor Interno – CRA/RS 8.968
Chefe do Órgão de Auditoria Interna